



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2537, quinta-feira, 22 de agosto de 2024

### DECRETO Nº 61.691, de 22 de agosto de 2024.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Beatriz Zielinski, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525612** e o código CRC **8C4815B4**.

**DECRETO Nº 61.701, de 22 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Maria Eduarda Bucci da Costa, matrícula 61.223, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527591** e o código CRC **E628B420**.

**DECRETO Nº 61.700, de 22 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Diego Valdrich, no cargo de Analista Clínico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527075** e o código CRC **25B38113**.

## **DECRETO Nº 61.699, de 22 de agosto de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 30 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Cristiane Schatzmann, matrícula 61.221, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526318** e o código CRC **6E5AA10D**.

## DECRETO Nº 61.690, de 22 de agosto de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de setembro de 2024:

Ana Julia Corrêa Gonçalves da Luz, matrícula 99.900, do cargo de Analista Clínico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525554** e o código CRC **4957C387**.

## DECRETO N° 61.689, de 22 de agosto de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria de Saúde:

- Luiza Ulinski, matrícula 61.218, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524580** e o código CRC **109C8FC0**.

## DECRETO N° 61.685, de 22 de agosto de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Letícia Fornaciari Xavier de Souza,, matrícula 61.217, no cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522527** e o código CRC **46E0C080**.

**DECRETO Nº 61.698, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Luana Rodrigues do Carmo, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526112** e o código CRC **3A3BFF31**.

**DECRETO Nº 61.693, de 22 de agosto de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de setembro de 2024:

Artur de São Thiago Gomes, matrícula 99700, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525661** e o código CRC **FF938066**.

---

**DECRETO N° 61.697, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Mirian Carolina Regis, matrícula 61.220, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526098** e o código CRC **6E425AB0**.

---

**DECRETO N° 61.683, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Dylaine De Oliveira Reck, matrícula 61.215, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522271** e o código CRC **BC51C496**.

**DECRETO Nº 61.694, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de agosto de 2024:

Lidia Helena Henriqueta, matrícula 59309, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525696** e o código CRC **434A2641**.

**DECRETO Nº 61.688, de 22 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Jaqueline Vicentin Patel Gabardo, matrícula 100.074, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524070** e o código CRC **E8C3F252**.

---

**DECRETO N° 61.687, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Josiane Goncalves dos Santos, matrícula 61.219, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524017** e o código CRC **B3FB8DA8**.

---

**DECRETO N° 61.677, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Fernando Henrique Sauer Hehn, matrícula 61.213, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520511** e o código CRC **D7541B2A**.

**DECRETO Nº 61.695, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Karina da Roza, matrícula 47.264, a partir de 22 de agosto de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525738** e o código CRC **57E1881A**.

**DECRETO Nº 61.684, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Ana Paula Pereira Ribeiro, matrícula 61.216, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522313** e o código CRC **7DF7B0FA**.

## DECRETO Nº 61.705, de 22 de agosto de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:

- Francini Barbosa Soares, matrícula 100.075, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022530833** e o código CRC **95BDE8E0**.

## DECRETO Nº 61.676, de 22 de agosto de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Lidia Helena Henriqueta, matrícula 61.214, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520496** e o código CRC **F3432C41**.

**DECRETO Nº 61.678, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 29 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Mara Jane Dominoni dos Anjos, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520534** e o código CRC **689F1C13**.

**DECRETO Nº 61.707, de 22 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Vanessa de Alencar Barros, matrícula 61.229, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022533026** e o código CRC **4EE047D6**.

**DECRETO N° 61.706, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Gabriela Zanatta Leite, matrícula 61.226, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022531972** e o código CRC **AC3A5C43**.

**DECRETO N° 61.680, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Ivanilson César Xavier Ferreira,, matrícula 61.211, no cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520689** e o código CRC **89342785**.

**DECRETO Nº 61.675, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Heloisa Carolina Da Rocha, matrícula 100.073, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520477** e o código CRC **36D6EA57**.

### DECRETO Nº 61.679, de 22 de agosto de 2024.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, no Hospital Municipal São José :

- Dianne Cardinali Rego, matrícula 100.072, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520559** e o código CRC **34B53C40**.

---

**DECRETO Nº 61.681, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Jaqueline Novak Rosa Borges, matrícula 61.210, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520709** e o código CRC **11EF6F30**.

---

**DECRETO Nº 61.674, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Gabriela Maria Getnerski dos Santos, matrícula 61.212, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520412** e o código CRC **9B30765F**.

**DECRETO Nº 61.682, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de agosto de 2024:

Geslane Moreira de Paula Schepers, matrícula 99.849, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520723** e o código CRC **5BAFAD55**.

**DECRETO Nº 61.673, de 22 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Robson Moreira Lopes, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022518508** e o código CRC **2307C192**.

## DECRETO Nº 61.704, de 22 de agosto de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

- Amanda Albuquerque Araújo, matrícula 61.225, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022529653** e o código CRC **3D937624**.

## DECRETO Nº 61.686, de 22 de agosto de 2024.

### Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a OVIDIO AVANCI, matrículas n. 17.840-0 e 19.546-2, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professor 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022523803** e o código CRC **AF80318F**.

**DECRETO Nº 61.710, de 22 de agosto de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.700, de 20 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 484.076,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e seis reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	10179	xxxx	4.4.90	484.076,00
<b>TOTAL</b>							484.076,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP	10179	752	3.3.50	400.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3357	Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP	10179	760	4.4.90	84.076,00
<b>TOTAL</b>							484.076,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022535491** e o código CRC **B9D16128**.

**DECRETO Nº 61.711, de 22 de agosto de 2024.**

## Reabre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.701, de 20 de agosto de 2024,

### DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	1108	3.1.90	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	8.122.1.2.3319	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	1044	4.4.90	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022535528** e o código CRC **5F896DA6**.

**DECRETO Nº 61.708, de 22 de agosto de 2024.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.563, de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.731.213,77 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	895	3.1.90	900.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.366.7.2.3389	Despesas com pessoal da Educação de Jovens e Adultos - SED	101	897	3.1.91	120.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	101	901	3.3.90	30.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	101	911	3.1.90	1.400.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.7.2.3390	Despesas com pessoal da Educação Especial - SED	101	913	3.1.91	270.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	101	585	4.4.90	1.011.213,77
<b>TOTAL</b>							<b>3.731.213,77</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	572	3.1.90	2.720.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4.2.3351	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	101	933	4.4.50	359.168,47
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	101	660	3.3.90	292.168,30
6001	Secretaria de Educação - SED	12.122.4.2.3386	Processos administrativos - SED	100	884	3.3.90	59.877,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.367.4.2.3392	Processos administrativos da Educação Especial - SED	101	907	3.3.50	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.731.213,77</b>

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de fonte 100 - Recursos Ordinários para a fonte derivada 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei nº 9.653, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022534897** e o código CRC **244928F7**.

**DECRETO Nº 61.709, de 22 de agosto de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.699, de 19 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	100	130	3.3.90	4.100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.100.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.2.3358	Desapropriações - SAP	100	821	4.5.90	4.100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.100.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022534940** e o código CRC **17BF6A7F**.

**DECRETO Nº 61.696, de 22 de agosto de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de agosto de 2024:

Gabriela da Luz Pousa, matrícula 60.026, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525758** e o código CRC **1587B5B7**.

**DECRETO Nº 61.702, de 22 de agosto de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Nilton Claudio Bello, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527981** e o código CRC **BA0A9B6E**.

## DECRETO Nº 61.703, de 22 de agosto de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2024, na Secretaria da Saúde:

Camila Kons, matrícula 61.224, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022528804** e o código CRC **A48E16BF**.

## **DECRETO Nº 61.692, de 22 de agosto de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de agosto de 2024:

Dylaine de Oliveira Reck, matrícula 60151, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525638** e o código CRC **66CF0EFA**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

**PORTARIA Nº 650/2024 - SEINFRA.URL/SEINFRA.GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 166/2024** da empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, cujo objeto refere-se à **prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

**Fiscais:****Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância

ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **103/2024**, publicada em 24/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2387.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022460527** e o código CRC **D079D93E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DMED**

**PORTARIA 825/2024/HMSJ**

**Dispõe sobre designação de Responsável Técnico Médico para o Serviço de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar o servidor **Pedro Silva Correa Magalhães**, matrícula **86777**, para a Função Não Gratificada de Responsável Técnico Médico junto ao setor de Hemodinâmica do Hospital Municipal São José.

**Parágrafo único.** A designação referida nesta portaria é considerada de caráter relevante para a Administração, não gerando direito de qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional, preservando-se a remuneração já estabelecida em atos normativos anteriores.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022523788** e o código CRC **EFD84B08**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.AAJ****Portaria nº 076/2024**

Altera a Portaria nº 065/2024, que regulamenta a abertura de procedimento de eleição da composição da lista tríplice para indicação da função gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Joinville.

O **Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT** em exercício, com fundamento na Lei Municipal nº 397, de 19 de dezembro de 2013 e art.11, §2º, da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – O “caput” e §§ 1º e 5º do artigo 5º da Portaria nº 065/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A votação será presencial e o voto secreto, realizado mediante cédula em urna, na Sala de Instruções da Guarda Municipal, nos dias 27 e 28 de agosto do ano corrente, das 13h até as 14h e das 18h 30min. até as 19h, conforme estabelecido no Calendário Anexo.

§1º O Comandante designará Guardas Municipais, da respectiva escala, para acompanhar a votação do dia e demais procedimentos necessários.

§2º ...

§3º ...

§4º ...

§5º A urna da votação do dia 27 de agosto de 2024 será lacrada, assinada pelo Comandante e membros de acompanhamento, e guardada no cofre do paiol para abertura pública e contagem no dia 28 de agosto de 2024.

...".

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490476** e o código CRC **0C0B2B1E**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Tratamento, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 3376/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Julia Haubricht, a partir de 26/08/2024 a 09/09/2024, a Sra. Deise Mariano Kempner para a função de Coordenadora de Tratamento;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022529440** e o código CRC **08B0E264**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 651/2024 - SEINFRA.URL/SEINFRA.GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 845/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.679.901/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto  **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

##### **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de

Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022461961** e o código CRC **75EBBFAA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 266/2024

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 21 de agosto de 2024:

- Anita Poffo Laranjeira, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 22/08/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022530357** e o código CRC **321405C1**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

### **PORTARIA Nº 652/2024 - SEINFRA.URL/SEINFRA.GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 848/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 01.650.178/0001-40, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Nordeste e com 1 (uma) equipe para área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sul**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

##### **Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

#### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Titular

Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Suplente

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022462117** e o código CRC **EDCF28A7**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 267/2024**

**Adita a Portaria nº 341/2023, de 05/12/2023,**

publicada no Diário Oficial Eletrônico do  
Município (DOEM) nº 2352, de 05/12/2023

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011, resolve:

**Resolve:**

Art. 1º **ADITAR** a Portaria nº 341/2023, de 05/12/2023, a fim de incluir no objeto a apuração de condutas reiteradas do servidor Willian da Silva e que possuem conexão com os fatos já investigados no processo administrativo disciplinar em epígrafe, especialmente no que se refere ao registro do ponto em desacordo com as normas legais, às saídas não autorizadas durante o horário de expediente e ao registro de faltas injustificadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022530404** e o código CRC **AF514E0D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD**

**PORTARIA Nº 665/2024 - SEINFRA.URL/SEINFRA.GAB**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1068/2024** da empresa **Joelson Medeiros Bitencourt - ME**, cujo objeto refere-se à contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

**Unidade Regional de Obras Leste - URL**

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576 - Titular

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511 - Titular

Andrea Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Titular

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das

obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511482** e o código CRC **96303491**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 182/2024

**Designa servidores das Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação e para compor o Grupo Gestor do Programa Bolsa Família.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para compor o Grupo Gestor do Programa Bolsa Família:

**I - Representantes da Política de Assistência Social:**

Fernanda Rossi Hagemann

Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel

**II - Representantes da Política de Saúde:**

Fernanda Cristina Spiller

Valquiria Aparecida Duarte

**III - Representantes da Política de Educação:**

Andréa Betina Liebl Guedes

Tatiana Alessandra Triervailer

**Art. 2º** – Compete ao Grupo Gestor do Programa Bolsa Família apoiar a execução da gestão e do cumprimento do acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 14/2023.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022514976** e o código CRC **6933A364**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

**PORTARIA Nº 2013/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Gestão de Pessoas.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Gestão de Pessoas, os seguintes servidores do quadro de lotação da Secretaria de Gestão de Pessoas, não ocupantes do cargo de condutor de veículo automotor:

I - Thiago Nicolas Latenek, matrícula 38160 - CNH nº 03317435558;

II - Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44061 - CNH nº 1552588941;

III - Sinai Dorneles Cougo, matrícula 52558 - CNH nº 00627193600;

IV - Dálcio José Vicente, matrícula 42665 - CNH nº 03084010953;

V - André de Santiago, matrícula 17197 - CNH nº 086563426;

VI - Eduarda de Sousa, matrícula 58965, CNH nº 07822115855;

VII - Camila Arnoldo, matrícula 58922, CNH nº 0436310958.

**Art. 2º** Os servidores previamente autorizados nesta Portaria poderão conduzir veículo oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas devendo, para tanto, possuir habilitação válida para condução do veículo, assinar Termo de Responsabilidade para Condução de Veículo Oficial específico, e ainda, observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga a Portaria Nº 1463/2024 (0021800488).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022514627** e o código CRC **81AD0DF1**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD****Portaria nº 135/2024 - SEINFRA.URSO.NAD**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 241/2024**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville/ **Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, inscritos no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D&J Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.725.996/0001-14 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 500/2023** cujo objeto é a **Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora**, , ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Lays Mayara Hess- Gerente - Matrícula : ; 59738

Aldo Felipe - Coordenador I - Matrícula nº 58118;

Kelly Cristina Nogueira - Coordenador II Matrícula nº 56.832.

**Suplentes:**

Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula nº 60638;e

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24148

Art. 2º - **Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy , Matrícula nº 45.613

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – Ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

ou Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº **115/2023 SEINFRA.URSO.NAD**, publicada em **22/04/2024** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2450**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022219002** e o código CRC **C05E98D6**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 664/2024

#### Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0022495109/2024 - SEINFRA.UTP.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

#### **DE**

Autorizatário Titular Transferente: **Walquíria Fernandes**

Protocolo: nº **24362 de 12/08/2024**

Autorização: nº **040**

#### **PARA**

Autorizatário Transferido: **Aliança Tur Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022495258** e o código CRC **86166783**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 099/2024 - DETRANS**

#### **Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 194/2024, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Comercial e Distribuidora Piancó Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.668.414/0001-63, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização:**

- a) César Daniel, matrícula 792 - Titular;
- b) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800 - Titular;
- c) Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Titular;
- d) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros

documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Muller Krelling**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022474512** e o código CRC **0E44913F**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 666/2024

#### Concessão de Autorização nº 147 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa M.C. Transportes Ltda.. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0022511868/2024 -

SEINFRA.UTP.

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 147 a M.C. Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/08/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022511917** e o código CRC **3C813DF8**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UTE****PORTARIA Nº 163/2024****Define a comissão com os representantes das Secretarias Municipais para acompanhamento e realização das ações contempladas no Programa “Destinos Turísticos Inteligentes” - DTI de Joinville**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com as diretrizes da gestão adotada, define a comissão com os representantes das Secretarias Municipais, indicados pelas pastas para acompanhamento e realização das ações contempladas no Programa “Destinos Turísticos Inteligentes” (DTI) de Joinville.

Artigo 1º – Considerando que Joinville foi uma das cidades brasileiras contempladas no Projeto de Estratégia Nacional do Programa de “Destinos Turísticos Inteligentes” (DTI), do Ministério do Turismo;

Artigo 2º – Considerando que o DTI é um programa que visa desenvolver na cidade um ambiente tecnológico, competitivo, atraente e inovador, tanto para os visitantes como para os habitantes;

Artigo 3º – Considerando que o DTI proporciona o desenvolvimento sustentável

do território, visando ser acessível a todos e facilitando a interação e integração do visitante com o entorno e a qualidade da sua experiência no destino e a qualidade de vida dos residentes;

Artigo 4º – Considerando que o DTI visa a melhoria da competitividade do destino, possibilitando comparar o desempenho turístico, incluindo sua infraestrutura, mobilidade e conectividade, bem como a melhoria dos atrativos e serviços turísticos, de modo a oferecer uma experiência mais inteligente, criativa e interativa com os turistas;

Artigo 5º – Considerando que para a construção do DTI em Joinville a participação e colaboração de todos é de suma importância, onde a equipe designada terá o compromisso de acompanhar, atualizar, revisar e monitorar as ações que farão parte do plano de transformação, conforme nominata abaixo:

<b>SECRETARIAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CARGO</b>
SAP	Michel Nassib Fonseca	Coordenador
SAP	Ediléia de Faria Silva	Coordenador
SEFAZ	Ketty Elizabeth Benkendorf	Contadora
SES	Douglas Calheiros Machado	Diretor Executivo
SAS	Patrícia Medeiros	Coordenadora de Assessoria de Articulação à Pessoa com Deficiência
SECOM	Marina Adriano de Andrade	Diretora Executiva
SDE	Rodrigo Alexandre Mafra	Coordenador
SDE	Eubs Ferreira Ramiro	Analista de Tecnologia de Informação
SEGOV	Amanda Ouriques Alves	Gerente da Unidade de Gestão de Projetos
SEINFRA	Simone Schroeder	Arquiteta
SAMA	Jorge Luiz Araujo de Campos	Geógrafo
SAMA	Magda Cristina Villanueva Franco	Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental
SEPUR	Diego Felipe da Costa	Coordenador
SEPROT	Eduardo Ferraz dos Santos Sontag	Comandante da Guarda Municipal
SEPROT	Jairo Machado	Coordenador de Gestão de Riscos
DETRANS	Alexandre Roger Demaria	Assessor Técnico
DETRANS	Nathalia Isabelle Barbosa da Silva	Coordenadora da Unidade de Operações
SECULT/UCP	Samir Alexandre Rocha	Tecnólogo em Turismo
SECULT/UAD	Alessandro Bussolaro	Coordenador Financeiro
SECULT/UAD	Patrícia Jacintho	Coordenadora
SECULT/UCC	Jailson Cordeiro	Assistente Administrativo
SECULT/URA.NCU	Gabriela Machado Guther	Coordenadora
SECULT/UTE	Rosângela Moser	Coordenadora
SECULT/UTE	Maria Conceição Junckes	Gerente de Turismo
SECULT/UTE	Ana Carolina Maffezzolli Piazero	Diretora Executiva
SECULT/UTE	Simone Cristine Manske	Agente Administrativo
SECULT/UPM	Elaine Cristina Machado	Coordenadora do Museu Nacional de Imigração Colonização

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA nº 113/2023 SECULT.GAB/SECULT.UTE (SEI 0018151283), publicada no Diário Oficial Eletrônico de Joinville nº 2288, de 28/08/2023.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022390070** e o código CRC **CA675DA9**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

### PORTARIA Nº 153/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Capacholandia Comercio de Capachos Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.351.402/0001-12, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**:

#### Membros Titulares

Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458

Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358

Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012

#### Membros Suplentes

Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165

Sandra Helena Camilo Bado - matrícula nº 26.256

#### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 508/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/08/2024, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022515951** e o código CRC **0BD41675**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UTE

### PORTARIA Nº /2024

**Indica os gestores da Secretaria de Cultura e Turismo que ficarão responsáveis pelo Controle do**

**Programa Joinville Destino Turístico Inteligente - DTI em Transformação, no Município de Joinville**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, resolve:

**Art. 1º** - Considerando que Joinville recebeu o Certificado DTI em Transformação (Destino Turístico Inteligente em Transformação) em 15 de dezembro de 2023, do Ministério de Turismo assumindo o compromisso de se tornar um Destino Turístico Inteligente - DTI;

**Art. 2º** - Considerando que para obter o SELO de um DTI é preciso cumprir as ações propostas no Plano de Transformação, nas quais precisam ser executadas, monitoradas e aprimoradas;

**Art. 3º** - Considerando a importância de Joinville ser Certificado em um Destino DTI por ser destacar em soluções turísticas que geram experiências memoráveis, relacionadas a um turismo inovador, tecnológico, sustentável e acessível que colabore para o desenvolvimento socioeconômico promovendo a qualidade de vida local;

**Art. 4º** - Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo, responsável pela execução do programa e por articular de forma integrada com demais secretarias municipais, órgãos e entidades de classe do Município de Joinville, a fim colaborar nas execuções das ações do programa, designa os gestores abaixo relacionados para serem os controladores do programa **Joinville Destino Turístico Inteligente - DTI em Transformação**:

Secretário de Cultura e Turismo: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretora Executiva : Ana Carolina Maffezzolli Piazero

Gerência de Turismo: Maria Conceição Junckes

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022486229** e o código CRC **549034F3**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

### PORTARIA Nº 152/2024

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, no que tange ao atendimento da demanda da Controladoria-Geral do Município, da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 508/2023**, firmada entre o Município de Joinville e a pessoa jurídica Briojaraguá Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.706.629/0001-87, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza e higiene**:

#### Membros Titulares

Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458

Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51.358

Priscila Cristina Rebechi - matrícula nº 38.012

#### Membros Suplentes

Alessandra Skrypec - matrícula nº 49.165

Sandra Helena Camilo Bado - matrícula nº 26.256

#### Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 508/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que

lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VII - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XIII - Manter cópia dos documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/08/2024, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022515073** e o código CRC **1BFD0D33**.

---

## **EDITAL SEI Nº 0022526698/2024 - SEPUR.UAC**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 5 DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO E DE MOBILIDADE URBANA**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2022-2025**

O Presidente do Conselho da Cidade e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 27 de agosto de 2024, às 9h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Joinville, à rua Amazonas nº 46, bairro Saguáçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

#### **ORDEM DO DIA**

- 1. Análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2024 que dispõe sobre calçadas, acessos e circulações.**

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**  
Presidente do Conselho da Cidade

**Dolores Carolina Tomaselli**  
Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

**Marco Aurelio Prass Goetten**  
Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526698** e o código CRC **82137048**.

**EDITAL SEI Nº 0022261575/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**CONDOMINIO COMERCIAL BAVÁRIA**

Rodovia BR-101, Km 28

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-500

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de

Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscientos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261575** e o código CRC **7A13ED46**.

## **EDITAL SEI Nº 0022261516/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB "REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS"**

Ao Senhor (a)

**ANILO ANTONINHO MACHADO**

Estrada Rio da Prata nº 3.033,

Bairro: Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-470

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021.**"

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização

Fundiária Urbana - REURB da área de 5.154,83 m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria n° 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscentos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal n° 53.991, de 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261516** e o código CRC **EB1C6117**.

**EDITAL SEI N° 0022261573/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**ROSELI SCHRAMN HARDT**

Rua Vereador Guilherme Zuege n° 1042

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-470

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021.**

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal n° 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1° da Lei Federal n° 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria n° 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscentos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil

quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261573** e o código CRC **62BD3D6B**.

**EDITAL SEI N° 0022522673/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB****“URBANIZAÇÃO AMADIO JACQUES – BAIRRO RIO BONITO”**

Aos Senhores (as)

**KATIANE SCHROEDER DE MAGALHÃES****MARCOS LOPES DE MAGALHÃES**

Endereço: Rua Bernardo Schneider, nº 108

Bairro: Rio Bonito

CEP: 89239-550

Joinville-SC

**Referente ao Endereço 1:** Rua Bernardo Schneider, s/nº

Bairro: Rio Bonito

CEP: 89239-550

Inscrição Imobiliária: 8-23-24-45-839

Joinville-SC

**Referente ao Endereço 2:** Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, s/nº

Bairro: Rio Bonito

CEP: 89239-550

Inscrição Imobiliária: 8-23-24-45-803

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 35.315,57m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, trezentos e quinze metros quadrados e cinquenta e sete decímetros), situada na Rua XV de Outubro, Rua Sem Denominação Pública e Rodovia Governador Mário Covas - BR 101, no bairro Rio Bonito, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO AMADIO JACQUES**”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **Sr. PEDRO ALVES E WALDEMAR ALVES**, registrada sob a Transcrição nº 27.176 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 117.500m<sup>2</sup> (cento e dezessete mil e quinhentos metros quadrados), onde neste processo 23 (vinte e três) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

**Rodrigo Andrioli**

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522673** e o código CRC **3F6AE022**.

**EDITAL SEI N° 0022261579/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**RAUL BANSEN**

Rua Vereador Guilherme Zuege nº 1,088

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-300

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscientos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261579** e o código CRC **05FF038D**.

## **EDITAL SEI Nº 0022261549/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**DENISE MEIER BANSEN**

Rua Vereador Guilherme Zuege nº1088

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-300

Joinville - SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscientos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261549** e o código CRC **6BF57148**.

## **EDITAL SEI Nº 0022261587/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

#### **“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**JOINT MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.**

Rodovia BR-101, Km 28

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-500

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização

Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria n° 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscientos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal n° 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261587** e o código CRC **2D5CE99C**.

---

**EDITAL SEI N° 0022261558/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**DENISE MEIER BANSEN**

Rua Vereador Guilherme Zuege n°1088

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-300

Joinville - SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal n° 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1° da Lei Federal n° 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria n° 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz**

**Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscentos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261558** e o código CRC **D888EE2F**.

**EDITAL SEI Nº 0022261582/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB  
“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**RICARDO DA SILVA**

Rua Vereador Guilherme Zuege s/nº

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-300

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscientos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscientos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número

n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261582** e o código CRC **51C79504**.

**EDITAL SEI N° 0022527215/2024 - SEPUR.UAC**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 28****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**"CONSELHO DA CIDADE"**  
**MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 4 de setembro de 2024, às 19h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas nº 46, bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 27, realizada em 07/08/2024;
3. Substituição de representante das Entidades Empresariais no Comitê Executivo do Conselho da Cidade;
4. Continuação da discussão sobre o Pedido de Informação referente ao sistema de drenagem de águas pluviais do município;
5. Parecer das Câmaras Comunitárias Setoriais de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 22/2024, que dispõe sobre calçadas, acessos e circulações;
6. Alteração do Regimento Interno;
7. Assuntos gerais.

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527215** e o código CRC **894F57E5**.

---

**EDITAL SEI Nº 0022261567/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 31 de julho de 2024.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“REURB ELISANGELA MACHADO E OUTROS”**

Ao Senhor (a)

**ANA ANDREIA KARNOPP BRUSKE**

Estrada da Ilha nº 4.003

Bairro Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-250

Joinville- SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado **ELISANGELA MACHADO E OUTROS - PROTOCOLO 00121/2021**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB da área de **5.154,83** m<sup>2</sup> (cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizada na Rua Vereador Guilherme Zuege, Bairro Pirabeiraba, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 060/2024/SEHAB, de 06 de junho de 2024 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2481.

Em tempo, informo que as áreas atingidas pelo processo de regularização fundiária são de propriedade de **Ana Andreia Karnopp e Alexandre Bruske**, matrícula sob

número n.º 36.723 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 476,00 (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), e de **Anildo Antoninho Machado e Silvana Baartz Machado**, matrícula sob número n.º 110.715 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 2.653,35 (dois mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), e de **Denise Meier Bansen e Raul Bansen**, matrícula sob número n.º 71.429 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 602,60 (seiscentos e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e de **Gram 2000 Administradora de Bens LTDA**, matrícula sob número n.º 116.247 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 6.444,07 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e sete decímetros quadrados), e de **Roseli Schramm** (matrícula não identificada) e de **Thereza Schlindwein Bruske**, matrícula sob número n.º 167.119 junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, com área de 980,36 (novecentos e oitenta metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), onde neste processo aproximadamente 06 (seis) lotes serão regularizados.

Assim, considerando o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como proprietário, confrontante ou terceiro interessado, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261567** e o código CRC **FD71CB80**.

**EXTRATO SEI N° 0022206293/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 003/2024**, com os seguintes dados:

**PARTÍCIPES:**

AQUASTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.542.591/0001-85

ADRIANO LUTKE, CPF 632.908.559-53

**OBJETO:** Apresentar e validar solução competitiva de baixa vazão com eficiência para atendimento da CAJ em regiões afastadas/descentralizadas com a instalação de unidade de tratamento de esgoto unifamiliar e validar através de análises conforme resolução CONAMA e CONSEMA

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo é de **60 (sessenta)** meses



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Zschornack, Gerente**, em 26/07/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022206293** e o código CRC **C6D268D4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022514999/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 45/2024 SEI 0022514899**, proveniente da **Ata de Registro de Preço n° 002/2024 SEI 0021150595**, relativo a seguinte contratação:

**CONTRATADO:** EMPORIUM FOR HOME LTDA.

**CNPJ** 20.550.625/0001-34

**QUADRO SOCIETÁRIO:** PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, sócio administrador.

**OBJETO:** Aquisição de leite integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022514999** e o código CRC **B24EF5FE**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022513622/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 43/2024 SEI 0022505667, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 003/2024 SEI 0021117938**, relativo a seguinte contratação:

**CONTRATADO:** LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI

**CNPJ** 06.915.456/0001-68

**QUADRO SOCIETÁRIO:** RICARDO LUIZ ALVES - sócio administrador

**OBJETO:** Aquisição de chá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos).

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513622** e o código CRC **D6D7B3FC**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022513691/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 44/2024 SEI 0022505807, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 003/2024 SEI 0021117938**, relativo a seguinte contratação:

**CONTRATADO:** LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI

**CNPJ** 06.915.456/0001-68

**QUADRO SOCIETÁRIO:** RICARDO LUIZ ALVES - sócio administrador

**OBJETO:** Aquisição de filtro de papel para café 103, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 003/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513691** e o código CRC **1CCE45EB**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022513518/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 40/2024 SEI 0022504118, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 001/2024**, relativo a seguinte contratação:

**CONTRATADO:** LUIZ JOAO DOS SANTOS

**CNPJ** 53.640.283/0001-00

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Luiz João dos Santos

**OBJETO:** Aquisição de café, torrado, moído e embalado a vácuo, embalagem de 500g, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.076,40 (um mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513518** e o código CRC **2DE61655**.

## **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022518297/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 41/2024 SEI 0022518244, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 001/2024**, relativo a seguinte contratação:

**CONTRATADO:** LUIZ JOAO DOS SANTOS

**CNPJ** 53.640.283/0001-00

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Luiz João dos Santos

**OBJETO:** Aquisição de café, torrado, moído e embalado a vácuo, embalagem de 500g, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 001/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022518297** e o código CRC **7CDDABEA**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022513324/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 042/2024 SEI 0022511719, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 002/2024 SEI 0021150595**, relativo a seguinte contratação:

**CONTRATADO:** EMPORIUM FOR HOME LTDA.

**CNPJ** 20.550.625/0001-34

**QUADRO SOCIETÁRIO:** PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, sócio administrador.

**OBJETO:** Aquisição de açúcar branco refinado, pacote com 5 kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 002/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022513324** e o código CRC **A790347A**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0022490151/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 431/2024**, destinada a inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda participarem do 21° Congresso Brasileiro de Contabilidade. **Fornecedor:** FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE e **Valor Total:** R\$ 10.800,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei n° 14.133/21. Parecer Jurídico SEI n° 0022381450, de 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022490151** e o código CRC **6844F7AC**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022261115/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de julho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 084/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A;

**CNPJ:** 05.872.814/0001-30;

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA PARTE NO CONTRATO N° 084/2022

DA EMPRESA ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.622.116/0001-13, PARA A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.872.814/0001-30;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 014/2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 01/08/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022261115** e o código CRC **F2CCE2DA**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022385353/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 12 de agosto de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SOLDAS ESPECIAIS ARMENIO LTDA;

**CNPJ:** 04.600.830/0001-00;

**OBJETO:** Acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 19,99% (dezenove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 011/23;

**VALOR:** R\$ 1.200.086,84.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 12/08/2024, às 20:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 14/08/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2024, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022385353** e o código CRC **295DF4C4**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 452– REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2023/2025

Aos treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2023/2025, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Patricia Medeiros, Vlademir Michels, Tatiane Schroeder Wunderlich, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Natacha M. de Oliveira Santiago, Caroline Perovano Piva, Vanessa Cristofolini, Danuza Labanca Rocha, Eliene de Jesus F.S.Meyer Moro, Katia Maria Klung Borges, Amanda Packer Meurer Marques, Michelle Maria de Almeida, Simone Marques de Oliveira. Justificados: Terezinha Aparecida da Silva, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Carolina Beatriz Maiolli Steinke, Rute Bittencourt, Jéssica dos Santos Batista, Karla Alessandra Cidral, Ester Grunhagen, André Luis Fernandes de França, Ismaila Diallo, David Raul da Silva Moloës, Luiza Helena de Souza, Gisely Paula de Souza, Sandra Regina da Silva Alves, Luciana Chaves, Giane Busko Correia. Também presentes, Maria da Penha Lage Camargo (Secretária Executiva do CMAS) e convidados: Francielle De Luca Rosa, Palova Balzer, Rosane S. Rasgott, Rafael Fernando Rauber, Jaciane Santos e Robson Richard Duvoisin. A Secretaria Executiva deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A presidente Sandra e a vice-presidente Rute não puderam estar presentes na reunião, por motivos de saúde. A presidente solicitou à secretária de ata, Caroline, via aplicativo de

mensagens de WhatsApp, que esta presidiu a plenária; conforme consta no artigo 21º do Regimento Interno do CMAS – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, serão decididos por maioria simples dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social; sendo assim, não houve manifestações em contrário da plenária. Foram dadas as boas vindas a nova secretária executiva, a assistente social Penha Item 1: aprovação da pauta da reunião. Inserção dos itens da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: LOA e termo de colaboração AMINC, além de informe sobre e-mail recebido de projeto de deputado sobre Emendas Parlamentares. Inversão da ordem da pauta: iniciaremos com a apresentação do CMDM. Pauta aprovada. Item 2: Mesa Diretora. 2.1 Apresentação do CMDM da Campanha Agosto Lilás. Apresentado pela presidente do CMDM Palova. Falou da importância desse mês de ativismo e das atividades que tem sido realizadas, além do tema escolhido para a campanha neste ano: “A violência contra as mulheres não é um jogo, ela é vida ou morte” sendo representado nos materiais gráficos por um jogo de xadrez e um jogo de baralhos. O gerente de Cidadania e Direitos Humanos, da Secretaria de Assistência Social (SAS), Robson, falou do evento de sistematização de dados da violência contra a mulher, que aconteceu na semana passada, onde foram apresentados dados importantes para todos os conselheiros. A coordenadora da Área de Alta Complexidade da Proteção Social Especial da SAS, Francielle, convidou para o evento sobre o Agosto Lilás, que acontecerá amanhã, das 09h às 12h, no SENAI Sul, sobre atendimento da área da Saúde na violência contra a mulher. 2.2 Ofício SEI nº 0022149348/2024 - SAS.NAT - Controladoria-Geral do Município solicita cópia de Carta Aberta no dia 22/07/2024. Resposta emitida via Ofício 50/2024 – CMAS no dia 23/07/2024. Informado a todos que a carta lida na reunião ordinária de maio, pela então secretária executiva Juçara, não ficou arquivada no CMAS, conforme Juçara afirmou que faria, e que a SAS solicitou a carta, por solicitação da Controladoria-Geral do Município, tendo sido informado que este Conselho não possui a carta, como já informado anteriormente. 2.3 Informe: Sra. Ivete – conselheira titular não governamental informou que não poderá fazer parte deste conselho, pois está mudando para outro município. Será verificada substituição. A secretária executiva Penha informou que haverá substituição também de conselheira representante da Saúde. 2.4 Apresentação do trabalho da SAS - solicitado em Ofício SEI nº 0021589551/2024. A apresentação foi a cargo da Gerência de Proteção Social Básica, conforme cronograma. A gerente Luciana apresentou o trabalho desenvolvido pelos CRAS. Item 3: Momento das Comissões. 3.1 Comissão de Políticas Públicas e Acompanhamento Programa Bolsa Família: 3.1.1 Resposta do Ofício 46/2024 (0021753932) - relatórios de dados quanto a execução do Programa BPC na Escola no município. A SAS respondeu os questionamentos da Comissão, conselheira Patrícia Medeiros trouxe as informações. 3.2 Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: 3.2.1 Informe sobre o processo para o fórum de eleição. A Comissão informou que é necessário fazer um ofício de consulta para a SECOM, sobre a articulação do fórum de usuários para a próxima gestão do CMAS, devido ao período eleitoral. Já haviam solicitado anteriormente, agora ficou acordado que a nova secretária executiva encaminhará o ofício, conversando com a Comissão sobre os pontos necessários a serem questionados. 3.3 Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. 3.3.1 Para conhecimento - Emitido Ofício para Instituição Bethesda, a instituição solicitou mais tempo para resposta. Apresentado pela conselheira Michele. A instituição foi informada sobre a Resolução 62/2023 - CMAS, a qual dispõe sobre critérios para capacidade de atendimento para fins de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social. Não tendo dado resposta ao CMAS no tempo estipulado, foi novamente consultada e neste momento solicitou mais tempo para a resposta. Responderá se fará ou não parte da rede socioassistencial, sendo que no mínimo 10 vagas deverão estar à disposição da Assistência Social e em caso negativo, a Instituição terá o cancelamento de sua inscrição neste conselho. 3.3.2 Parecer sobre inscrição Aminc - Alta Complexidade. Apresentado também pela conselheira Michele. A Aminc está solicitando inscrição para executar o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade abrigo institucional (20 vagas). A instituição, que em Joinville administra os Restaurantes Populares e

desenvolve o Serviço de Abordagem Social, já desenvolve o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em outros municípios. Michele informou que outras instituições, que já desenvolvem o serviço, não puderam ampliar o número de vagas (foram questionadas pela SAS para isso) e a demanda do município de Joinville aumentou nos últimos meses; a Prefeitura tem tido que pagar muitas vagas extras. A Comissão de Inscrição já aprovou. A conselheira Natacha questionou sobre o período de inscrição provisória (que é o trâmite inicial), sendo que é necessário acompanhar esse período de inscrição provisória, para verificar a organização da instituição para início de execução do serviço. Robson afirmou que o CMDCA está concedendo inscrição provisória por 6 meses, prorrogável por mais 6 meses. Ficou acordado que o CMAS também concederá 6 meses de inscrição provisória, sendo necessário reavaliar após esse período, podendo prorrogar ou não por mais 6 meses ou será realizada inscrição permanente. Aprovado por unanimidade.

**3.3.3 Parecer Aconchego - Alta Complexidade.** Apresentado também pela conselheira Michele. A Comissão deu parecer favorável, visto a instituição ter realizado adequações necessárias. Atendem demandas de vários níveis de dependência. Parecer é para 10 vagas (idosos já estão acolhidos, em pagamento de vagas por processo de credenciamento, agora será termo de colaboração). Francielle, coordenadora da Área de Alta Complexidade, informou que foram verificadas vagas com outras instituições que já realizam o serviço, sendo que estas não conseguem oferecer mais vagas. Aprovado por unanimidade.

**3.3.4 E-mail em nome do CIEE, ESPRO e GERAR para solicitar mudanças na RESOLUÇÃO nº 30/20218 SEI No 2268832/2018 - SAS.UAC - Lei no 5.622 de 25 de setembro de 2006.** As instituições solicitam mudanças na construção do plano de atendimento individual e familiar, no formato das ações de sensibilização e na quantidade de usuários atendidos por semestre. Ainda não foi analisado pela Comissão de Inscrição. Conselheira Natacha informa que a mudança da resolução precisa de um grupo de trabalho e precisa de estudos, como também com relação à resolução do Programa de Habilitação e Reabilitação (item 3.3.6 da pauta). Serão necessários representantes das instituições, das Gerências da SAS e representantes da Comissão de Inscrição das várias complexidades. Conselheira Vanessa apontou que é necessário que os conselheiros participem das comissões e se envolvam nessas questões. Ficou acordado que a secretária executiva mobilizará estes participantes para o grupo de trabalho.

**3.3.5 E-mails sobre alteração de equipe da ADEJ, APISCAE e do Instituto You.up e de alteração de cronograma de atividades da: APISCAE e da ESPRO.** Somente para conhecimento, foram recebidas comunicações sobre estas alterações nas instituições.

**3.3.6 Ofício 007/2024 - Instituto Dona Anna - Solicitando ao Conselho análise de alteração da Resolução CMAS 16/2017, no quesito do profissional técnico de referência.** A instituição requer a análise de alteração da Resolução CMAS nº 16/2017, no quesito de mudança do profissional técnico de referência do Programa de Habilitação e Reabilitação, sugerindo outro profissional de nível superior, que não seja o terapeuta ocupacional, devido às dificuldades de contratação, e adequando as atividades essenciais do Programa. Da mesma forma, conforme pauta 3.3.4, é necessário grupo de trabalho para esta questão de mudança da resolução. A Gerente Jaciane, da Gerência de Planejamento e Gestão da SAS, informou que as dificuldades em contratar terapeuta ocupacional estão muito grandes para as instituições, embora há o entendimento de que as atividades do profissional sejam fundamentais ao programa.

**3.3.7 Visitas de acompanhamento e fiscalização.** Foram realizadas, conforme pautas anteriores, no Lar Aconchego, no Bethesda e também na ADEJ, feita pela presidente Sandra.

**3.4 Comissão de Legislação Normas e financiamento:**

**3.4.1 - Ofício da SAS.UAF.ACV - sobre a resolução do CMAS do Termo de Parceria com o Instituto Priscila Zanette.** Conselheiro Vlademir apresentou. Lembrou que prorrogação excepcional do termo de parceria anterior com o Instituto Priscila Zanette (residência inclusiva) havia sido aprovada na reunião ordinária de junho, mas não foi necessário utilizar. O novo Termo entrou em vigor no dia 01/07/24.

**3.4.2 E-mails do MDS Parecer de orientação da execução SIGTV CRAS: Comasa e Floresta.** Apresentado também pelo conselheiro Vlademir. Informação é com relação à Emenda Parlamentar, informado que o recurso já está em conta desde

julho, é para aquisição de bens permanentes (R\$55.000,00 para cada CRAS). Prazo para utilizar o recurso é até dezembro/2026. O processo licitatório dos itens já está iniciando. 3.4.3 E-mail FNAS - Alertando sobre prazo da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) com anexos de Ofício Circular e Modelo de Classificador do Orçamento. O conselheiro Vladimir informou que este alerta sempre é recebido pelos municípios, e a LOA já está sendo providenciada pela SAS. 3.4.4 Portaria 156/2024 que altera os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução Financeira. CMAS recebeu informação sobre alteração de nomes da referida Comissão da SAS, que é parte da Área de Convênios da Gerência de Administração e Finanças. 3.4.5 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração no 0018136982/2023/PMJ do Lar Abdon Batista assinado. Conselheiro Vladimir informou que a Emenda Parlamentar de R\$ 150.000,00, já foi aprovada pelo CMAS. Agora o termo aditivo permite à SAS repassar o recurso e a instituição utilizar o recurso. Vladimir também informou sobre ofício recebido do Ministério do Desenvolvimento Social, sobre novo sistema de prestação de contas dos recursos federais, o qual será através do BB Ágil (Banco do Brasil) e AgilizaSUAS, obrigatório a partir de 2024. A SAS já executa desde janeiro de 2023. 3.4.6 OFÍCIO SEI N° 0022302077/2024 - SAS.UAF.ADE - Lei Orçamentária Anual – Orçamento para 2025. Pauta também apresentada por Vladimir e já aprovada pela Comissão. O valor total da LOA permaneceu conforme aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no valor de R\$22.923.225,00. Houve um remanejamento de valores entre despesas de custeio (para suprir as vagas do acolhimento institucional – novo termo com a Aminc). O orçamento do fundo tem aumentado a cada ano. Os valores são assim divididos: R\$17.660.625,00 - recursos do município, R\$3.881.000,00 - recursos federais, R\$1.366.600,00 - recursos estaduais, R\$14.000,00 - Recursos próprios-Doações e R\$1.000,00 - Emenda Parlamentar. Conforme questionamento da conselheira Natacha, a SAS tem 2% do orçamento geral da Prefeitura de Joinville. Aprovado por unanimidade. 3.4.7 AMINC – Proposta de parceira para 20 vagas de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (SEI 0021807771/2024 - SAS.UAF.ACV). Apresentado pela conselheira Tatiane. Conforme pauta acima, a SAS já tem orçamento para iniciar o termo de colaboração. O valor mensal será de R\$71.802,09 (termo para 13 meses, com possível prorrogação por até sessenta meses). Francielle, coordenadora da Alta Complexidade, informou que as instituições que já têm termos de colaboração foram consultadas, negaram ampliação de vagas em casas lares e abertura de abrigo institucional. Aminc negou abertura de casas lares, por isso o termo firmado será na modalidade abrigo institucional. Aprovado por unanimidade. 4. Correspondências recebidas (para conhecimento). 4.1 Ofício Circular n° 05/2024/SAS/ DIAS/CEAS - vem orientar sobre a necessidade dos Planos de Contingências. Esses planos são o planejamento com características preventivas e alternativas, que tem o objetivo de atender a algum evento que aconteça de forma inesperada, como por exemplo, o estado de calamidade pública. Joinville já possui o plano de contingência. 4.2 - Ofício Circular n° 06/2024/SAS/GABS - que fala sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). O documento convida para Seminário a ser realizado dia 26 de agosto de 2024, das 08h às 18h, no Cinema do Centro Integrado de Cultura – CIC os titulares ou representantes do Governo Federal, Governo do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Ministério Público, Defensoria Pública, Instituto Hope House, Conselheiros Tutelares, Organização de Sociedade Civil, Gestores Municipais e Conselho Estadual da Criança e Adolescente. 4.3 Ofício Circular n° 07/2024/SAS/DIAS/CEAS que trata sobre o Papel dos CMAS junto às Entidades de Assistência Social. Trata-se de orientações sobre o papel de inscrição e fiscalização das instituições pelo CMAS. 4.4 E- mail do CEAS sobre Consulta Pública para contribuição da Resolução CNAS n° 27/2011. Esta resolução caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios das ofertas de assessoramento e/ou defesa ou garantia de direitos no âmbito do SUAS por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social. A proposta busca trazer maior clareza e segurança para os CMAS e reconhecer o trabalho das entidades de assistência social. 4.5 E-mail do Centro de Direitos Humanos convidando para a exibição do documentário “Palavra Presa”. O documentário fala do

trabalho do juiz João Marcos Buch, que dá voz às palavras escritas de detentos. O evento acontecerá na data de 17/08/24 às 15 horas. 4.6 E-mail Projeto Você Decide – deputado Matheus Cadorin. Trata-se da possibilidade de inscrição de projetos para recebimento de Emendas Parlamentares, o prazo é até 30/08/24. E-mail será encaminhado a todos pela secretaria executiva. 4. Palavra livre e encerramento. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, presidente ad hoc desta sessão e secretária dessa reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente por mim e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Perovano Piva**, **Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022519295** e o código CRC **348EBF54**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022520889/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCICLEIA DA SILVA SERDEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520889** e o código CRC **D0046810**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022519926/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO AMADORI FLORES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022519926** e o código CRC **44FE9276**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022520098/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE CASSAO BRAULIO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520098** e o código CRC **C8E85636**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022521324/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO BARBOSA PASSOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0285 - Médico Psiquiatra**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022521324** e o código CRC **C5AEB863**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022520240/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADNESSA FERREIRA MEDEIROS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520240** e o código CRC **EDA1CDAB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022520424/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520424** e o código CRC **899CAFES**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022521824/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA ALBANO PUREY** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022521824** e o código CRC **B2BF0002**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022520564/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA MARIA SANTOS RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520564** e o código CRC **A0AAF2A4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022521022/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA LOTERIO DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022521022** e o código CRC **EF208C9B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022522049/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILVANA RIBEIRO DA LUZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522049** e o código CRC **D1BF84D9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022522176/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDREZA LUZIA ALMEIDA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522176** e o código CRC **0AF14923**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022521151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAROLINE MATHIAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022521151** e o código CRC **43EBCD8E**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022522317/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KETLIN CRISTHINE HENKEL JUNKES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522317** e o código CRC **B14751E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022523329/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **POLYANA DE OLIVEIRA FRANCA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022523329** e o código CRC **5096017E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022522598/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE SILVA LOPES DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022522598** e o código CRC **9A44C27C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022523469/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAILDE FERREIRA BRITO DA COSTA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022523469** e o código CRC **C0372EBD**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022523649/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIANE APARECIDA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022523649** e o código CRC **ABB54FD3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022523806/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022523806** e o código CRC **36A3756F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022524100/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LÉIA PIOLA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524100** e o código CRC **8A2F3B2A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022524223/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO GOMES MARTINS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524223** e o código CRC **E5D7AB5B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022524851/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO MARCOS DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524851** e o código CRC **3477ED6C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022521236/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA KELLEN FERREIRA FRATONI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022521236** e o código CRC **DBB969E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022524978/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMPLICIA ALMEIDA DE BRITO ANDRADE FRANÇ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**,

vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022524978** e o código CRC **ECB4028B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022527113/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO VICTOR GOMES FERREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527113** e o código CRC **4662D21D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022525195/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SUEMAR RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525195** e o código CRC **0D850D2E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022527275/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOCSÃ SILVEIRA CRUZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527275** e o código CRC **06A0CFF0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022527641/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANZ JANOWSKY** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527641** e o código CRC **72D263D0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022527961/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KETLLYN CRISTINY COSTA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527961** e o código CRC **C9016BE9**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022528165/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE HUK DE JEZUZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022528165** e o código CRC **7DF627B8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022526330/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA CONSTANTE DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526330** e o código CRC **8CB7FCF2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022526422/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADÃO JOSÉ DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para

enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526422** e o código CRC **4E71F172**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022526520/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KATIA PELISSARO NEUHAUS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526520** e o código CRC **8E77FDC3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022528276/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDINALDO MALTA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022528276** e o código CRC **CFE82F47**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022526998/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS MILTON FRANCA JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526998** e o código CRC **7C9A021C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022450792/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL TH4 LTDA, Item 14 – R\$30,00; Item 27 – R\$3,40; Item 41 – R\$5,09; Item 76 – R\$6,05; Item 82 – R\$4,23; Item 201 – R\$8,58 e Item 211 – R\$1,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450792** e o código CRC **FD6F5916**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0022450579/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, Item 181 – R\$158,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450579** e o código CRC **38E1EE55**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022450617/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº149/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, Item 220 – R\$16,98 e Item 334 – R\$17,06.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022450617** e o código CRC **070D9E24**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 0022491009/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 10/09/2024 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à

disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave no TCE: 4F05F669FA752757A1080D56035EFFDB27AB27F3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491009** e o código CRC **0B812BFC**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022526035/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, realizado na plataforma do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 928239, destinado ao **fornecimento de materiais de higiene e limpeza**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender a demanda do Ipreville conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira declarando como vencedora dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 a Empresa **BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.**, conforme Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico 005/2024, SEI 0022510959.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 71 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, à Empresa **BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.706.629/0001-87.

**Registro no TCE/SC sob o código: 633686E336AF0A7B5543FFA2F21F463BBEEEC50**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022526035** e o código CRC **F3D08875**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022506644/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DO PPCI NAS ETAS CUBATÃO E PIRÁI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora STR ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 10.612.812/0001-41, pelo valor total de R\$ 331.240,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/08/2024, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022506644** e o código CRC **02AA8603**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022509247/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 203/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição com serviço associado de instalação de Playgrounds Inclusivos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES LTDA, Item 01 - R\$ 93.273,30; LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Item 02 - R\$ 86.000,00, Item 03 - R\$ 105.000,00 e Item 05 - R\$ 14.000,00 e DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, Item 04 - R\$ 9.070,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022509247** e o código CRC **C6394C1E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022491196/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 508/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza e higiene, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando os objetos licitados às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIANO ALEXANDRE LTDA, Item 06 - R\$

13,30; NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 09 - R\$ 14,19, Item 73 - R\$ 84,08 e Item 77 - R\$ 2,87; PABLO LUIS MARTINS, Item 22 - R\$ 43,96 e Item 98 - R\$ 8,59; SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 38 - R\$ 3,14; BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, Item 47 - R\$ 1,15; LUIZ TADEO DAMASCHI EPP, Item 72 - R\$ 85,00 e COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 84 - R\$ 27,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022491196** e o código CRC **1BDC814F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022479087/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 046/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA ETE JARDIM PARAÍSO E CHAPAS EM INOX PARA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **19/09/2024 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 0C6C118E7AB1C207F3D9EF18BE57A45E07ABAC6E



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022479087** e o código CRC **371BDCA4**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022527991/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 042/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 042/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PATOLOGIAS DO CONCRETO DAS ETE'S JARIVATUBA E ESPINHEIOS, NO MUNICIPIO JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **18/09/2024 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: D4A24586B56621E44AD3B04BF512AFCC5DA6B5C4.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022527991** e o código CRC **433460E8**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022497560/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 420/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90420/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 09/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 83C304E81FDD71EC06C812B81A2B8359F72ECA64



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022497560** e o código CRC **DA73FB93**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022497853/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 422/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90422/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, na Data/Horário: 04/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

br, UASG 453230. Chave TCE: 30D0E587D275467B5F302F645F84ED1808B9BF84



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022497853** e o código CRC **D4D67F25**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022489601/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 435/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender as novas demandas da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel**, na Data/Horário: 12/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 1E5B5837194E8EEA2BB961151AA7828536C922F7.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2024, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2024, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022489601** e o código CRC **A0E864D4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022530154/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OD E CAP PARA SONDAS DE OD**, na Data/Horário: **09/09/2024 às 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 30214D4BCE08AADE878C7FC089B85BF781B5A886.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022530154** e o código CRC **F54D1A2F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022529095/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **09/09/2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 1B322D9A2CDAE93C45D48DBF20160C7DC71EE9ED.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/08/2024, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022529095** e o código CRC **30ECEA04**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022503849/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **06/09/2024 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 59ECAF0AAB550343DFD4FEEA3D51A95E549A572C.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/08/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/08/2024, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/08/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022503849** e o código CRC **AF95203D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022508993/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, destinado ao **fornecimento de Papel Sulfite A4 (210x297 mm), branco, 75g**, conforme quantidades, especificações e requisitos, visando atender as necessidades do IPREVILLE, **por meio de Sistema de Registro de Preço**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.ipreville.sc.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239.

**Data/Horário:** 04/09/2024 às 09:00 horas, para abertura das propostas.

**Local:** O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239;

**Data e horário para início da entrega de propostas:** 22/08/2024 às 08h00;

**Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública:** 04/09/2024 até às 09h00;

**Modo de disputa:** Aberto, art. 56, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> com as quantidades e especificações mencionadas no Edital, prevalecerão as constantes no Edital.

**Registro no TCE/SC sob o código: B0F9DFA8B434312BAE2392175E6E247BBFF4BCC4**

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/08/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022508993** e o código CRC **8798E4B0**.

### COMUNICADO SEI Nº 0022519935/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PRONTO SOCORRO	MONITOR MULTIPARÂMETRO	ALFAMED	VITA 200E MMP 0153	1	Sensor SpO2 - Clip Adulto - Comp ativel com Alfamed 6 Pinos	R\$ 229,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022519935** e o código CRC **F132DBC1**.

## COMUNICADO SEI Nº 0022525481/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 189/2024/SES**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 342/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa** especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, considerando o disposto no inciso **12.5 - Do item fornecimento de peças** do Termo de contrato, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Valor Unit.R\$
1	BASE INFERIOR PARA BEBEDOUROS COM KIT TRAVA E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO	Und	164,45
2	CABEÇOTE COMPLETO COM AS CONEXÕES E CONECTORES DE FILTROS PARA PURIFICADOR IBBL	Und	179,50
3	CABEÇOTE COMPLETO COM AS CONEXÕES E CONECTORES DE FILTROS PARA PURIFICADOR LIBELL	Und	129,00
4	CABEÇOTE COMPLETO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAL	Und	223,10
5	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES	Und	78,90
6	CAP FACILE	Und	106,00
7	CAPACITOR ELETROLÍTICO DE PARTIDA PARA COMPRESSORES HERMÉTICO	Und	70,00
8	COMPRESSOR 1/3 HP 220 VOLTS R 134A:COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR COM FILTRO SECADOR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	918,00
9	COMPRESSOR 1/8 HP 220 VOLTS R134 A :COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	678,00
10	CONDENSADOR 1.1/2 DE TUBO DE COBRE COM ALETA DE ALÚMINIO COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	920,00
11	CONDENSADOR PARA BEBEDOUROS DE COLUNA :COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	517,00
12	CONECTORES PRENSA CABO PARA INSTALAÇÃO	Und	2,05
13	CONJUNTO CONDENSADOR 1/ 2 HP 220 VOLTS R 404:COM FILTRO SECADOR, ELEMENTO DE EXPANSÃO CAPILAR, VÁLVULA DE SERVIÇO, VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	1.633,00
14	COTOVELO 3/4 DE ENTRADA PARA FILTRO		48,00
15	ESPUMA EXPANSIVA 400 ml	Und	51,00
16	EVAPORADOR RESERVATÓRIO PARA BEBEDOUROS-VARETAS DE SOLDA PRATA (3 UNIDADES)	Und	280,00
17	REFIL / FILTRO - BEB. KARINA	Und	128,00
18	REFIL / FILTRO - BEB. MASTER FRIO	Und	137,50
19	REFIL / FILTRO - BEB. TOP LIFE	Und	190,00
20	REFIL / FILTRO - BEB. COLOR MAQ	Und	156,00
21	REFIL / FILTRO - BEB. CANOVAS	Und	125,80

22	FILTRO ORIGINAL BEBEDOUROS/PURIFICADORES INDÚSTRIAL BEGEL	Und	155,00
23	FILTRO ORIGINAL BEBEDOUROS/PURIFICADORES INDÚSTRIAL EVEREST	Und	179,00
24	FILTRO ORIGINAL PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES INDÚSTRIAL EUROPA	Und	280,10
25	FILTRO ORIGINAL PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES INDÚSTRIAL LATINA	Und	137,50
26	FILTRO PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES: ORIGINAL IBBL	Und	135,00
27	FILTRO PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES: ORIGINAL LIBELL	Und	135,00
28	REFIL /Filtro Hidrofiltros Clor Carbon Block 5"	Und	58,50
29	REFIL / Filtro Hidrofiltros Clor Carbon Block 7" -	Und	65,30
30	FILTRO PARA PURIFICADOR INDUSTRIAL INDÚSTRIAL HIDROFILTROS 5 POLEGADAS- /COPO	Und	110,00
31	FILTRO PARA PURIFICADOR INDUSTRIAL INDÚSTRIAL HIDROFILTROS 7 POLEGADAS- COPO	Und	114,00
32	FILTRO SECADOR COM SILICA	Und	18,00
33	FILTRO SECADOR DML 083	Und	106,00
34	FUSIVEL TÉRMICO	Und	90,00
35	ISOLAMENTO POLIURETANO	Und	72,00
36	KIT BOIA COM CONECTOR - IBBL	Und	166,00
37	KIT BOIA COM CONECTOR -LIBELL	Und	126,00
38	KIT CALÇO DE BORRACHA PARA COMPRESSOR	Und	14,00
39	MANGUEIRA INTERNA TÓXICA	MT	10,90
40	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA PARA PURIFICADORES/ BEBEDOUROS IBBL	Und	36,50
41	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA PARA PURIFICADORES/ BEBEDOUROS LIBELL	Und	47,00
42	MICRO MOTOR 1/20 220 VOLTS	Und	218,00
43	NIPLE ADAPTADOR DE ¼ PARA PURIFICADOR	Und	65,00
44	NITROGÊNIO METRO CUBICO	M³	112,00
45	PINGADEIRA COM TAMPA	Und	105,00
46	PROTETOR TERMICO -para compressor	Und	59,00
47	REFIL FACILE C2	Und	148,00
48	REFIL FACILE C3	Und	160,00
49	REFIL FACILE C7	Und	120,00
50	REGISTRO DUPLO AÇÃO PARA BLESSE FLEX EUROPA	Und	473,00
51	RELE / PROT. 220V	Und	59,50
52	RELE DE PARTIDA PARA COMPRESSORES ORIGINAL	Und	43,00

53	SELETOR DE FUNÇÃO PARA PURIFICADORES DA DAVINCI EUROPA	Und	259,00
54	SENSOR DE TEMPERATURA CONTROLADOR SONDA	Und	66,00
55	SUORTE PARA FILTROS E PURIFICADORES -CAVALETE	Und	170,00
56	TAMPA ALONGAMENTO DO FILTRO	Und	150,00
57	TAMPA DE PROTEÇÃO DE TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	90,00
58	TAMPA DO FILTRO PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	97,00
59	TEE DE SAÍDA DE FILTRO 3/4 PARA 8MM	Und	65,80
60	TERMINAL CONECTOR FEMEA E MACHO	Und	1,00
61	TERMOSTATO PARA BEBEDOUROS	Und	98,00
62	TORNEIRA COPO	Und	89,50
63	TORNEIRA JATO	Und	89,50
64	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES INDÚSTRIA INDUSTRIAIS - INOX	Und	65,00
65	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES ORIGINAIS IBBL	Und	54,00
66	TUBO ELASTOMÉRICO 3/8 PAREDE 19 mm	Und	35,00
67	VALVULA DE ENTRADA DE SERVIÇO PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	174,80
68	BASE FRONTAL PARA COMANDOS DE ACIONAMENTO PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES ACESSIVEIS/ INDUSTRIAIS	Und	590,00
69	BASE 2 EVAPORADOR COMPLETA	Und	698,00
70	BOTÃO DE ACIONAMENTO ÁGUA NATURAL PARA BEBEDOURO ACESSÍVEL INDUSTRIAL	Und	89,50
71	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE ÁGUA GELADA PARA BEBEDOUROS ACESSÍVEL INDUSTRIAL	Und	89,50
72	CHAVE DE ACIONAMENTO DE ÁGUA PARA BEBEDOUROS ACESSIVEIS	Und	138,55
73	COTOVELO ¾ PARA 3/8	Und	84,00
74	FILTRO BEBEDOURO ACESSIVEL POLOGEL - COM CARVÃO ATIVADO	Und	130,00
75	MANGUEIRA INTERNA - POLOGEL	MT	12,50
76	MICRO VENTILADOR BEBEDOURO - POLOGEL	Und	140,00
77	NILPE ¾ PARA BBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	153,00
78	NIPLE 25 PARA 3/8 PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	148,00
79	PARARUFOS INOX	Und	1,20
80	RELE / PROT. 220V	Und	59,50
81	RESERVATÓRIO COMPLETO - POLOGEL	Und	639,50
82	RESERVATÓRIO EVAPORADOR INOX PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES	Und	390,00

83	SERPENTINA DO EVAPORADOR	Und	480,00
84	TEE TUDO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E ACESSIVEIS	Und	140,00
85	TORNEIRA BIQUEIRA	Und	119,20
86	TORNEIRA COPO COMPLETA PARA BEBEDOUROS/PURIFICADORES ACESSÍVEL	Und	314,10
87	TORNEIRA JATO COMPLETA BEBEDOURO ACESSÍVEL	Und	288,00
88	VÁLVULA DE ENTRADA DE ÁGUA ELÉTRICA DUPLA	Und	290,00
89	VÁLVULA REGULAGEM DE VAZÃO DE ÁGUA	Und	110,00
90	ENGATE FLEXIVEL ALTA PRESSÃO /PLASTICO, CENSI 60CM - LADO MACHO x FEMEA	Unid	43,00
91	FITA VEDA ROSCA	Unid	2,80
92	BUCHA DE REDUÇÃO	Unid	3,50
93	Niple roscável de 1/2	Unid	1,80
94	Plug Roscável 1/2	Unid	2,40
98	NITROGÊNIO	MT3	112,00
99	VALVULA SCHINAIDER	Und	7,00
100	VARETA DE SOLDA PRATA UNID	Und	26,50
101	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBEDOUROS E PURIFICADORES	Und	78,90
103	COTOVELO 3/4 DE ENTRADA PARA FILTRO	Und	48,00
104	GÁS 141 B litro	KG	290,00
105	GÁS R 134 - Valor por Kg lata Dupont	KG	145,00
106	GÁS R 404 - Valor por Kg lata Dupont	KG	158,00
107	ISOLAMENTO POLIURETANO	Und	72,00
108	MICRO MOTOR REDUTOR	Und	331,00
109	PARARUFOS INOX	Und	1,20
110	PINGADEIRA COMPLETA	Und	110,00
111	TEE DE SAÍDA DE FILTRO 3/4 PARA 8MM	Und	66,00
112	TORNEIRA BARANCA PLÁSTICA C/BICO 1/2 PARA TANQUE	unid	24,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525481** e o código CRC **D6AAB821**.

**COMUNICADO SEI Nº 0022529548/2024 - SAMA.UCP**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL  
– DESFILE CÍVICO-MILITAR**

O Município de Joinville através da Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, **COMUNICA** a quem possa interessar que receberá inscrições para a atividade de comércio ambulante não habitual desenvolvida por pessoa física de forma individual e pelo microempreendedor individual, para o Desfile Cívico-Militar que realizar-se-á no dia 07 de setembro de 2024, para autorizar a exploração de **15 (quinze) vagas** em logradouros públicos, nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024 e do DECRETO Nº 60.638, de 21 de junho de 2024.

**01 DO OBJETO**

A presente comunicação tem por finalidade a inscrição de interessados em explorar no dia 07 de setembro de 2024, mediante autorização, nos logradouros públicos, na modalidade de comércio ambulante eventual, a comercialização de alimentos preparados em carrinho com propulsão humana, guloseimas embaladas e/ou bebidas não alcoólicas. com a utilização máxima de 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

**02 CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Serão disponibilizados 15 (quinze) vagas.

2.2 É permitida uma só inscrição por interessado, sendo vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo;

2.3 É vedada inscrição para menores de 18 (dezoito) anos;

2.4 Os interessados deverão indicar a comercialização, o equipamento, e o local de interesse na hora da inscrição;

2.5 A inscrição e a autorização são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto;

2.6 Todo ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período do desfile:

I- Autorização emitido pela Unidade de Concessões e Permissões – UCP;

II- Alvará Sanitário;

III- Documento de identificação pessoal, com foto.

2.7 Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados.

### **03 DA INSCRIÇÃO**

3.1 . Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II- Cópia do documento de identidade, sendo considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteira expedida pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

III- Cópia do Cartão de CPF: nos casos que a identificação do CPF conste nos documentos informados no item II, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF;

IV- Cópia de comprovantes de residência no município de Joinville atual, sendo considerados como comprovante de residência válidos: faturas de concessionárias de serviços públicos, documentos oficiais emitidos por órgãos públicos em âmbito federal, estadual ou municipal, cópia do contrato de locação. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência, e/ou estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração que comprove o vínculo. As declarações com assinatura manual, reconhecer em cartório e/ou conforme inciso I, do art. 1º da Lei 9.342/2023;

V- Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas por meio de Nota Fiscal do fornecedor;

VI - Atestado de saúde ocupacional e/ou Atestado médico, da rede pública ou particular (com data máxima de validade de 01 (um) ano, constando o nome completo e os dizeres: apto para o trabalho de ambulante;

VII - Para cumprir a exigência do equipamento com área máxima de 2 (dois) metros, o interessado deverá apresentar foto do equipamento para comercialização; e

VIII - Cópia do comprovante de inscrição no CADÚnico - Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, caso o requerente seja cadastrado.

IX - Caso o interessado seja pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 3.1, deverá também apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (MEI).

3.2 Não serão aceitos documentos e/ou cópias ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou com emendas.

3.3 Os interessados deverão se dirigir à sede da Secretaria de Meio Ambiente, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 2719 – Santo Antônio, Joinville/SC, no dia 28 de agosto de 2024, das 8:00 às 16:00 horas, devendo os interessados agendar atendimento pelo e-mail *sama.ucp@joinville.sc.gov.br* ou pelo Whatsapp (47) 98813 6417, para protocolo do pedido de inscrição, munido de toda a documentação exigida.

3.4 No ato da inscrição o interessado receberá um protocolo de inscrição que poderá consultar o processo através do ambiente de consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do

protocolo) e/ou consultar através do canal oficial de atendimento: whatsapp 47 98813 6417; e e-mail sama.ucp@joinville.sc.gov.br .

3.5 Nos casos em que sejam solicitadas documentação, informações ou ajustes por parte do interessado, o mesmo deverá entregar a pendência do processo até o dia 31 de agosto de 2024.

3.6 O não cumprimento do prazo estabelecido no item 3.5, a solicitação da inscrição será arquivada, e o interessado inabilitado para prosseguir com o critério de pontuação e classificação.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

#### **04. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A documentação entregue será analisada pela Unidade de Concessões e Permissões da Secretaria de Meio Ambiente, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir com o critério de pontuação e classificação.

4.2 As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação para o critério de pontuação e classificação.

4.2 A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado conforme Anexo II.

4.3 A pontuação será atribuída da seguinte maneira:

I - Pontuação para moradores do município de Joinville: 10 (dez) pontos;

II - Pontuação para ambulantes habitual licenciados pelo município: 30 (trinta) pontos;

III - Pontuação para ambulantes não habitual licenciados pelo município no ano de 2024: 10 (dez) pontos;

IV - Pontuação para interessados que não feriram o Código de Postura Municipal, e que não tiveram as autorizações de comércio ambulante cassadas em períodos anteriores: 10 (dez) pontos;

V - Pontuação para interessados que possuam o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, 20 (vinte) pontos.

4.4 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

4.5 No protocolo de inscrição estará o resultado da classificação do interessado, que será divulgado no dia 02 de setembro de 2024, que será publicado no Diário Oficial, e aos classificados habilitados será expedido a guia de recolhimento da atividade que estará disponível na aba "parecer" do protocolo de inscrição.

4.6 Aos classificados será expedida a guia de recolhimento da *taxa de licença* no valor de 0,05 UPM, valor que corresponde ao comércio ambulante eventual, por dia, conforme previsto no Código Tributário do Município de Joinville.

4.7 O interessado poderá consultar o resultado do processo através do ambiente de

consulta do Sistema TMI – Tributos Municipais Inteligentes; inserir número do protocolo e de chave de consulta (disponível no rodapé da capa do protocolo) e/ou consultar através do canal oficial de atendimento pelo e-mail *sama.ucp@joinville.sc.gov.br* ou pelo Whatsapp (47) 98813 6417.

## **05 DO PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO**

5.1 Será concedida a autorização para exercício e exploração de comércio ambulante eventual, em conformidade com a classificação, e nos termos da Lei Complementar nº 675, de 12 de janeiro de 2024 e do DECRETO Nº 60.638, de 21 de junho de 2024.

5.2 O período da licença emitida para os interessados classificados, tem validade para o período da duração do evento do Desfile Cívico-Militar que realizar-se-á no dia 07 de setembro de 2024.

5.3 As licenças somente serão entregues nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, devendo agendar atendimento pelo e-mail *sama.ucp@joinville.sc.gov.br* ou pelo Whatsapp (47) 98813 6417, para retirar a autorização, apresentando a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes a autorização para exercício de comércio ambulante eventual; e ao alvará sanitário e/ou protocolo do pedido de alvará sanitário.

## **06 RESPONSABILIDADES DOS AMBULANTES AUTORIZADOS**

6.1 Entregar o local, imediatamente após o uso, em perfeitas condições, incluindo limpeza do local.

6.2 Possuir lixeiras para acondicionamento dos resíduos, revestidas com saco plástico, e ocorrer o depósito do lixo nas lixeiras disponibilizadas pelos logradouros públicos.

6.3 Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalham a circulação de pedestres.

6.4 O licenciado tem obrigação de comercializar, exclusivamente as mercadorias constantes da licença, manter-se em rigoroso asseio pessoal, das instalações, do espaço ocupado e de expor ao público o alvará de licença, e alvará sanitário quando exigível para a atividade.

6.5 O comércio ambulante eventual poderá ser exercido mediante a utilização do equipamento: Carrinhos com tração humana; Food Bike; e/ou Mesas e tabuleiros, podendo esses serem provido de cobertura, toldo em balanço acoplado ao equipamento, e/ou guarda sol, respeitando a área máxima de 2m do tamanho do equipamento, e que fique preservada uma faixa transitável.

6.5 É proibido:

I - A venda de bebida alcoólicas, fogos de artifícios ou similares, armas, munições, medicamentos ou quaisquer outros produtos farmacêuticos e quaisquer outros que possam causar danos à coletividade;

II - Vestuário e confecção, calçados, eletrônicos, óculos, perfumaria, cosméticos, relógios, eletroeletrônico/eletrodomésticos, computadores/celulares/tablets e seus acessórios tais como fones de ouvido, carregadores, capinhas, chips, venda de serviços em geral e bolsas e seus acessórios tais como cintos, meias, pochetes e carteiras

III - Aos licenciados é vedado ainda o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhamentos para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via

pública, exceto quando utilizados em carrinhos destinados à confecção de alimentos permitidos pela municipalidade e cumprindo a legislação vigente do Bombeiros de Santa Catarina.

IV - A confecção de mobiliário improvisado, colocação de barracas e/ou tendas, e utilização de energia elétrica;

V- Aos licenciados é vedada ainda a venda, troca, o aluguel, mudança de local ou qualquer outra forma de cessão do ponto de comércio ambulante eventual.

## **07 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os ambulantes são responsáveis pela veracidade das informações constantes dos documentos apresentados com referência a este instrumento;

7.2 Todos os habilitados que receberem autorização estarão sujeitos à fiscalização dos órgãos responsáveis durante todo o período que ocuparem o espaço público;

7.3 Os classificados que não retirarem a licença até às 17:00 horas do dia 06/09/2024 para exercer a atividade de comércio ambulante eventual, obtidos através deste processo, terão sua autorização cancelada e arquivada.

**Fabio Joao Jovita,**  
**Bento,**  
**Secretário de Meio Ambiente.**  
**Concessões e Permissões.**

**Dayane Candido**  
**Gerente de**

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Comércio Ambulante Eventual**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO:**

**Nome:**



Nº PONTOS:	LOCALIZAÇÃO:
Ponto nº 01	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao letreiro Dança
Ponto nº 02	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao lado esquerdo da entrada do Centreventos Cau Hansen - escadaria
Ponto nº 03	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de veículos do Centreventos Cau Hansen
Ponto nº 04	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a entrada de veículos do Centreventos Cau Hansen
Ponto nº 05	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a saída de transportes do prédio Sam's Club
Ponto nº 06	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio do Expocentro Edmundo Doubrawa
Ponto nº 07	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Sam's Club
Ponto nº 08	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio do Expocentro Edmundo Doubrawa
Ponto nº 09	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao ponto de ônibus
Ponto nº 10	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio do Expocentro Edmundo Doubrawa
Ponto nº 11	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Sam's Club
Ponto nº 12	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Habib's
Ponto nº 13	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Mc Donald's
Ponto nº 14	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte ao prédio Habib's
Ponto nº 15	Av. José Vieira (sentido Sul-Norte), defronte a entrada do estacionamento do Sam's Club



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 22/08/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/08/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022529548** e o código CRC **5CBC48D1**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 0022521658/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 060/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO ODONTOLÓGICO				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	Menor Valor
				VALOR UNIT.
ALTA ROTACAO	KAVO	EXTRA TORQUE 505C, EXTRA TORQUE 605, EXTRA TORQUE 605C	Rotor p/ reposição 605C/505C	419,30
			Tampa de spray	46,00
			Anel de fixação	24,90
			Junta de Spray	17,50
			O- ring 6x1,06 (Q1)	10,20
			Rolam.esf.aco inox carga Radial (Q1)	140,50
			TAMPA MONTADA	110,90
			CABECA C/ TUBOS COLOCADA	190,20
			BUCHA DENTADA Q1	49,90
			BUCHA ENGATE	38,50
			JUNTA DO ENGATE	8,50
			JOELHO	76,95
			Castelinho = coroa	69,90
			CAPA PARA TURBINA	80,00
CONTRA ÂNGULO	KAVO	500,00	Pino elastico espiral 1x4,5 ®	6,90
			Mancal	28,90
			Pinhão	67,00
			Mola fixadora	28,10
			Eixo	22,50
			Engrangem Montada	390,00
			Rolamento radial Q1	267,90
L MOTOR 181 - MICROMOTOR 500	KAVO	xxxx	O - RING 8,3x0,68 ®	10,90
			O-Ring 1,067x1,27 Viton	6,45
			O-Ring 6x1	8,10
			O-Ring 3x1	8,10
			O-Ring 10,5x1®	9,40
			O-Ring 16x1	8,10
			O-Ring 0,7x0,5 ®	16,50
			Mola helic. cilindrica.0,96x0,12x4,8 ®	12,90
Palheta p/Micro Motores®	10,90			
SERINGA TRIPLICE	KAVO	XXX	CABECA SERINGA COM TERMINAIS	159,80
			PONTEIRA DA SERINGA UNIK	197,10
			VALVULA DE AR Q1	101,10
			VALVULA DE AGUA Q1	116,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AR	6,50
			PROTETOR PRA VALVULA DE AGUA	13,00
		JET SONIC,	SOLENOIDE	149,10
			COPO PERISTALTICO	111,90
			SUPORTE DE COPO	98,20
			KIT BANDEIA DE III.TR ASSOM	543,90

ULTRASSOM	SHUSTER/KAVO	ULTRA 22LLMM, JET Ultraset	PONTEIRA UNIVERSAL	295,90
			CANETA ULTRASSOM	1.140,90
			ACOPLAMENTO DA GARRAFA	320,00
			TORQUÍMETRO	90,00
			CAPA DE CANETA	71,10
CILINDROS DE O2	--	--	CONEXÃO EM Y O 2 ( TOMADA TRIPLA	184,90
			VALVULA REGULADORA DE O2	485,90
			VALVULA REGULADORA DE O2 COM FLUXOMETRO	495,20
			AR COMPRIMIDO - VACOMETRO	310,75
			ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA 90192010 0 00 6101 Un 2,0000 139,0000 278,00 278,00 33,36 3,61 12,00 1,30 71,50 VIDRO 500 ML P/ AR COMPRIMIDO -	213,85
			VALVULA REDUTORA DE REDE CANALIZADA O2	381,90
BOMBA DE VÁCUO	--	--	KITS DE BOMBA A VACUO	896,50
			ACIONADOR DE BOMBA A VACUO	180,00
			VALVULA DE ENTRADA DE AGUA SCHUSTER	186,90
FILTROS	--	--	FILTRO COMPLETO	395,90
			MANOMETRO	124,30
			CONECTOR 90 GRAUS	24,50
			REGULADOR 1/4	220,09
KONCEPT - CONTRA ÂNGULO	KAVO	--	Rolam. Esferas 2,36x4,762x1,588 (Q1) ®	357,52
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	69,50
			ROLAMENTO ESFERA, ACO INOX, CARGA RADIAL	68,20
			Rolamento de Esferas 3x8x3 (Q1) ®	126,95
AMALGAMADOR			HASTE	798,00
FOTOPOLIMERIZADOR			BATERIA DE FOTO	560,00
			PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZADOR	474,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Araranguá, nº 397 - América, Joinville - SC, CEP 89204-310, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022521658** e o código CRC **E49F5FDE**.

## COMUNICADO SEI N° 0022517690/2024 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria n° 182/2024 (0021987490), referente o Termo de Contrato n° **328/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Chamado / Quantidade / Descrição	Valor total
OS 2406170231 - 2 x Coxim Mancal Rolamento Turbina	R\$ 180,00
OS 2406180049 - 1 x Compressor convencional	R\$ 1.570,00
OS 2406180049 - 1 x Recarga de gás 410A	R\$ 340,00
OS 2406180049 - 1 x Nitrogênio	R\$ 80,00
OS 2406180049 - 1 x Fluido Para Limpeza De Sistema De Refrigeração 141b	R\$ 210,00
OS 2406180049 - 1 x Solda Foscooper	R\$ 88,00
OS 2407090017 - 8 x isolador de tubulação/polipex	R\$ 200,00
OS 2407090017 - Fita prata	R\$ 30,00
OS 2407090017 - Fita de acabamento	R\$ 140,00
OS 2407090017 - Recarga de gás R22	R\$ 370,00

*Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0022517687*

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa

jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanoele Besen da Luz, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022517690** e o código CRC **29550883**.

## COMUNICADO SEI N° 0022519016/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 22 de agosto de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	MANDRIL PERFURADOR OSSEO ELÉTRICO GB634R	BBRAUN	GB634R MPOE 0007	1	CHAVE TENSORA P/MANDRIS DE 3 MORD.GRD.	R\$ 627,13

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bassani Pasini, Servidor(a) Público(a)**, em 22/08/2024, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022519016** e o código CRC **006C6C7C**.

## COMUNICADO SEI Nº 0022016688/2024 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 10 de julho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 96/2024/HMSJ, referente ao **Termo de Contrato n. 320/2024**, firmado entre o **Município de Joinville**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	Menor Valor Unit
1	Botoeira On/Off	PÇ	22,00
2	Capacitor 32A Tripolar	PÇ	252,00
3	Capacitor 35 uF	PÇ	52,50
4	Controlador FullGauge MT 512 G	PÇ	426,00
5	Gás Refrigerante R22	KG	86,00
6	Helice Ventilador	PÇ	78,45
7	Termostado 32A Tripolar	PÇ	148,90
8	Válvula Shrader ¼	PÇ	15,00
9	Filtro Capilar	PÇ	96,76
10	Gás 134A	KG	109,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022016688** e o código CRC **1C9FCF99**.

## ERRATA SEI Nº 0022431556/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de agosto de 2024.

### Errata do Termo de Contrato nº 037/2024 (SEI 0020638165)

#### Onde se lê:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

(...)

13.4 Nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei nº 13303/16, a alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões

do objeto até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

(...)

13.4 Nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei nº 13303/16, a alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 14/08/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2024, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022431556** e o código CRC **D748E10B**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 120/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 16/08/2028, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: POSTO GUAÍRA LTDA

CNPJ: 80.677.040/0001-01

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.00

Endereço: Rua das Cegonhas, 1020, esquina com Rua Guaíra

Bairro: Iriirú

Inscrição Imobiliária: 13.31.10.68.1503

CEP: 89224-150

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sergio Victor Olbrich

Registro Profissional: CREA-SC nº 058548-7

ART: 9120512-4

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0022285899/2024 e SAMA.UAT 0022464748/2024, e declara a viabilidade de operação de um posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 90.000 litros.

### 3.1-DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

### 3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras

deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.

3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os laudos como anexo.
5. Realizar **regularmente** limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e apresentar cópia dos comprovantes.
6. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários.
7. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA.
8. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros.
9. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada".

3.2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento.

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências.

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal.

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental.

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/08/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022465915** e o código CRC **B164E16D**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 119/2024 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 16/08/2028 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **POLICROMO POLIMENTOS LTDA**

CNPJ: **05.455.409/0001-16**

Atividade: **Serviços de tratamento químico superficial ou galvanotécnico.**

CONSEMA: **11.80.02**

Endereço: **Rua Tenente Antônio João, 4528**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.1896; 12.00.23.62.1897 e 12.00.23.62.1898**

CEP: **89.223-100**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Alexandre Bachtold**

Registro Profissional: **CRQ nº 13200292**

ART: **nº 4635/2024**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0020398625/2024, SAMA.UAT 0021408131/2024, SAMA.UAT 0021860216/2024 e na Análise SAMA.UAT 0022434155/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO, contendo aproximadamente 1.458,50 m<sup>2</sup> de área útil, 745,30 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 1.458,50 m<sup>2</sup>, registrado nas matrículas de nº 93.817; 191.803 e 191.812 no CRI da 1ª Circ.

#### **3.1-FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de

contenção.

3.1.3 Efluentes Industriais: gerados no processo produtivo, são enviados para três tanques de acúmulo contendo 12.000 L de capacidade total, o efluente acumulado é destinado para tratamento terceirizado em empresa devidamente licenciada.

3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.5 Lavadores de gases: vapores crômicos são direcionados a dois sistemas lavadores de gases.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2-DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.
4. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de acúmulo de efluentes INDUSTRIAIS. Apresentar os comprovantes de destinação, juntamente com o inventário de resíduos ANUALMENTE.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer manutenção/limpeza REGULAR dos lavadores de gases e apresentar comprovantes da destinação do resíduo gerado junto ao relatório anual de atividades.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA nº 01/1990 e Lei Complementar nº 84/2000, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/08/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022462900** e o código CRC **216D9FCA**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0022504012/2024 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 21 de agosto de 2024.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

#### **RESOLUÇÃO n.º 32/2024 - COMDI**

*Dispõe a revogação da Resolução 55/2023 e estipular o regramento para apresentação e aprovação de projetos oriundos dos órgãos governamentais para Financiamento Direto do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI .*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, órgão colegiado, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Joinville;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa – que preceitua sobre a formulação e a execução de políticas públicas específicas e preferência privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a promoção e proteção à

pessoa idosa;

Considerando o que preceitua a Lei Federal 13.019/2014 que trata do termo de colaboração e parceria entre público e privado;

Considerando a Lei Municipal nº4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 e 8.026/2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDI), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, suas diretrizes e outros;

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal do COMDI, citada acima, e considerando o parecer favorável da “Comissão de Julgamento Técnico, Elaboração e seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.” conforme disposto na Resolução COMDI 23/2024 –º 0021749440/2024 - SAS.UAC.CDPI;

Considerando o Diagnóstico da Pessoa Idosa de Joinville, publicado em setembro de 2022, disponível em [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/)

Considerando ainda a deliberação em Reunião Ordinária do COMDI realizada no dia 20/08/2024.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar a Resolução 55/2023, que estipula para o ano de 2024 o regramento para apresentação e aprovação de projetos/planos de trabalho oriundos dos órgãos governamentais para Financiamento Direto do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.

**Art. 2º** – Estipular o regramento para apresentação e aprovação de projetos/plano de trabalho oriundos das políticas municipais para Financiamento Direto do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI .

## **DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**Art. 3º** - Os projetos/planos de trabalho deverão contemplar os eixos temáticos abaixo descritos, com base nos indicadores apontados pelo Diagnóstico Social da Pessoa Idosa de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/)):

I. Promoção e proteção dos Direitos da Pessoa Idosa: projetos voltados ao atendimento

para a garantia e efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa;

II. Formação e capacitação: cursos para os trabalhadores das políticas públicas para Pessoas Idosas;

III. Tecnologia e Inclusão Digital: promoção de iniciativas que integrem as Pessoas Idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade;

IV. Pesquisas, estudos e avaliação das políticas públicas: promoção de iniciativas que tenham como foco as políticas públicas dirigidas às Pessoas Idosas.

**Art. 4º** - Dentro dos eixos definidos, não limitando outras ações e finalidades, poderão ser executadas uma ou mais das atividades abaixo elencadas:

- a) Estímulo à alimentação saudável e consciente e outras ações de segurança alimentar e nutricional;
- b) Programas e ações que promovam a prevenção e promoção da saúde da Pessoa Idosa;
- c) Atividades educativas (leitura, escrita, linguagens, idiomas e tecnológicas), culturais (artes visuais, artes cênicas, artesanato, cultura popular, dança, música, gastronomia, patrimônio cultural material/imaterial e outros), esportivas, de jogos cognitivos e de lazer;
- d) Prevenção e combate as violências e violações de direitos contra a Pessoa Idosa;
- e) Ações de mobilização para cidadania e de fortalecimento da função protetiva da família e o convívio social;
- f) Educação Financeira: promoção de práticas e gestão saudáveis que incentivem reservas financeiras e previnam o endividamento;
- g) Programas e Ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais, respeitando suas individualidades e espiritualidades;
- h) Palestras educativas de práticas, rotinas e vivências de cuidados e redução dos agravos de saúde;
- i) Cursos de formação e capacitação, com estratégias de sensibilização e humanização, para os familiares e trabalhadores da política pública para Pessoa Idosa;
- j) Grupo de estudos e/ou pesquisas voltados as condições da Pessoa Idosa;
- l) Formação, mobilização e qualificação sobre a política pública da pessoa idosa;
- m) Articulação entre as políticas públicas voltadas ao atendimento da pessoa idosa;
- n) Campanhas publicitárias, material gráfico e midiático sobre o tema;
- o) Construção de redes de prevenção e proteção da pessoa idosa nos bairros;

p) Fortalecimento da política pública de atendimento da pessoa idosa: promoção da construção de conhecimento sócio territorial por meio de Diagnósticos, Formação de Conselheiros, Planejamento e Gestão da Rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins;

q) Aquisição de equipamentos/materiais relacionados ao projeto/plano de trabalho, desde que, voltadas ao atendimento ou ao convívio da Pessoa Idosa.

**Paragrafo único** - Os projetos/planos de trabalho deverão seguir o padrão estabelecido pela Comissão, conforme **ANEXO 01**.

## DOS VALORES

**Art. 5º** – Valor do repasse previsto para o chamamento:

I - A Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, destinará a quantia de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais) para a seleção de projetos nos termos desta proposta;

a) Poderá ser apresentado projetos de até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), quando houver a junção de duas ou mais Políticas públicas distintas para a execução do plano de trabalho.

b) Poderá ser apresentado projetos de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), quando houver uma Política pública para a execução do plano de trabalho.

II - Os projetos deverão ter um percentual mínimo de 80% da quantia descritas nas alíneas a e b.

**Paragrafo único** - Fica a critério da Comissão de Julgamento avaliar caso a somatória dos projetos aprovados que ultrapasse o valor definido de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais); limitado ao percentual máximo de 20% (vinte por cento).

**Art.6º**- Quando se tratar de contratação de pessoal, para o teto do que pode ser pago, os valores de referência serão os salários dos servidores da administração pública, salvo em contratos de serviços ou empregos/profissões não existentes ou sem equivalência.

**Art. 7º** -Deverão ser apresentados três orçamentos para cada objeto permanente, serviço ou profissional a ser financiado.

**Paragrafo único** - A exigência acima não é necessária nos casos de profissionais que utilizarem os valores de referência dos salários dos servidores da administração pública municipal.

**Art. 8º** - Será facultado o pagamento para aquisição de bens permanentes, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, desde que de uso comprovado em

benefício à Pessoa Idosa.

## DOS PRAZOS

**Art. 9º** - O prazo para recepção dos projetos/planos de trabalho será contado a partir da data de publicação desta resolução à 31 de dezembro de 2024; (**ANEXO 02**)

a) juntamente ao projeto/plano de trabalho, deverá ser apresentado pelo órgão proponente, as minutas dos Termos de Referência dos objetos/serviços a serem licitados.

b) As minutas deverão vir com anuência das respectivas gerências e/ou diretoria(s) de cada órgão.

c) No caso de órgãos externos a SAS, deve conter também a anuência do preposto da Gerência de Administração e Finanças da SAS.

**Art. 10º** - O prazo para julgamento, diligências e aprovação/classificação dos projetos/planos de trabalho pela comissão responsável será de 02 de janeiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2025.

**Art. 11º** - Aprovação dos projetos/planos de trabalho perante a Plenária do COMDI será dia 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 12º** - Publicação da listagem provisória de projetos/planos de trabalho aprovados na plenária até dia 21 de fevereiro de 2025.

**Art. 13º** - Os recursos deverão ser encaminhados ao conselho entre 22 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 14º** - Os recursos serão avaliados pelo conselho entre 05 de março à 07 de março de 2025.

**Art. 15º** - Aprovação dos recursos perante a Plenária do COMDI será dia 10 de março de 2025.

**Art. 16º** - Publicação final da listagem de projetos/planos de trabalho aprovados na plenária até dia 13 de março de 2025.

**Art. 17º** - A data limite para contratação de serviços e aquisição de bens de 13 de março de 2025 à 13 de março de 2026.

**Art. 18º** - Início da execução do projeto/plano de trabalho de 13 de março de 2025 à 13 de junho de 2026.

**Art. 19º** - Caso não hajam recursos a listagem final dos projetos/planos de trabalho poderá ser publicada até dia 01 de março de 2025.

## DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

**Art. 20º** - Processo de inscrição dos Projetos/Planos de trabalho:

I - O órgão governamental municipal deverá enviar via processo SEI de "comunicação Interna" dirigida a unidade SAS.UAC.CDPI com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao COMDI assinado pelos Secretários da pasta, encaminhando o Projeto/Plano de Trabalho.
- b) O Projeto/Plano de Trabalho anexado e assinado devidamente pelos secretários.
- c) Minuta do Termo de Referência com as respectivas anuências assinado pelas gerências envolvidas na execução.
- d) Três orçamentos para cada objeto permanente, serviço ou profissional a ser financiado.

II - Os Projetos/Planos de trabalho deverão estar devidamente assinados e aprovados pelo Gestor da Política, ou gestores quando tratar-se de duas ou mais políticas, que representam.

**Parágrafo único** - Pelo fato da SAS ser a ordenadora de despesa do FMDPI, os órgãos governamentais deverão articular seus Termos de Referências com a Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social.

## DOS JULGAMENTOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 21º** – Os Projetos/planos de trabalho apresentados serão julgados e aprovados pela Comissão de Julgamento Técnico, Elaboração e seleção de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI, através de pontuação especificado no Relatório de Julgamento de Critérios (**ANEXO 03**), conforme descrito abaixo:

**a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito:** A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas. **Pontuação máxima 2 (dois pontos).**

**b) Descrição do projeto/indicadores:** A proposta deve descrever da realidade do território através dos indicadores, do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade do projeto/plano de trabalho proposto. **Pontuação máxima 3 (três pontos).**

**c) Metodologia:** A proposta deve conter informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados, descrevendo quando, onde e como será realizado o projeto/plano de trabalho. **Pontuação máxima 3 (três pontos).**

**d) Resultados/Metas:** A proposta deve demonstrar o alinhamento e coerência do projeto/plano de trabalho entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas estabelecidas. **Pontuação máxima 2 (dois pontos).**

**e) Replicabilidade:** A proposta deve demonstrar a qualidade das estratégias e capacidade técnica estrutural da política em manter o projeto/plano de trabalho após o encerramento do financiamento do projeto. **Pontuação máxima 3 (três pontos).**

**f) Perspectiva Inclusiva:** A proposta deve demonstrar que possui iniciativas de reconhecimento e trabalho com a diversidade humana, abrangendo políticas inclusivas. **Pontuação máxima 2 (dois pontos).**

**Parágrafo único** - As condições de replicabilidade (continuidade do projeto após o encerramento do financiamento) devem ser claramente explicitadas no projeto/plano de trabalho e serão computados para fins de critério de pontuação.

**Art. 22º** - Os recursos relativos a cada plano de trabalho serão aprovados primeiramente conforme sua pontuação nas respectivas áreas, e em lista geral quando o prazo de submissão de projetos for vencido; e que forem classificados como "aptos" de acordo com a pontuação mínima exigida de 9 (nove) pontos.

**Parágrafo único** - A pontuação extra somente será aplicada ao projeto/plano de trabalho que atingir a pontuação mínima descrita no caput;

**Art. 23º** – Os projetos apresentados poderão ter acréscimo de pontuação extra, que determinará a **Classificação**, no ato de aprovação do projeto/plano de trabalho pela Comissão de Julgamento Técnico conforme especificado no Relatório de Julgamento de Critério (ANEXO 03), conforme descrito abaixo:

**a) Território:** A proposta tem foco ações em territórios vulneráveis e dados significativos, conforme mapeados pelo Diagnóstico Social da Pessoa Idosa de Joinville, link [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/);

**b) Indicadores do Diagnóstico:** A proposta utilizou dos indicadores do Diagnóstico Social da Pessoa Idosa de Joinville, link [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/diagnostico-social-da-pessoa-idosa-de-joinville/);

**c) Apresentações/Ações:** A proposta realizará no período relacionado ao projeto, em equipamentos públicos e/ou privados apresentações/ações alusivas a “Dia Nacional da Pessoa Idosa” e/ou ao “Dia de Não Violência Contra a Pessoa Idosa” e outras atividades comunitárias correlatas.

**Parágrafo único** - Em havendo empate, considerar-se-á primeiramente o maior número de

peçoas beneficiadas pelo projeto/plano de trabalho diretamente e secundariamente a data/hora de envio da proposta;

## DAS DILIGÊNCIAS

**Art. 24º**- Fica facultado a Comissão de Julgamento Técnico promover diligências, para orientações e requisições de informações ao proponente do projeto/plano de trabalho, sendo limitado até duas.

**Parágrafo único** - Fica vedado a alteração do Objeto do projeto/plano de trabalho, sendo as diligências para sanar dúvidas e orientações que a Comissão entender pertinentes.

## DOS RECURSOS

**Art. 25º** - Os recursos deverão ser apresentados conforme prazos denominados no art. 12º desta resolução, ficando limitado à um Recurso por projeto/plano de trabalho.

**I** - Ultrapassado os prazos de recurso, os valores previstos retornarão ao FMDPI para financiamento de outras ações; sendo facultado ao proponente apresentar novamente o projeto/plano de trabalho em novo processo de seleção.

**Art. 26º** - Os Recursos serão apresentados a Comissão para parecer, sendo julgados em plenária e publicada a Classificação final, seguindo os prazos dispostos na resolução.

## DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

**Art. 27º** - Após aprovação e iniciada a execução do Projeto, o Proponente deverá:

- a)** Indicar um representante para participação de todas as ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- b)** Este representante será convidado a atualizar e informar sobre o andamento do referido Projeto/plano de trabalho.
- c)** Convidar os Conselheiros para participar de ao menos uma atividade vinculada ao Projeto/plano de trabalho.

**Art. 28º** - Em caso de não aplicação do Projeto/Plano de trabalho, os valores destinados retornam ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI.

**Art. 29º** - Fica possibilitado ao proponente a readaptação do projeto/plano de trabalho ante o certame licitatório restar fracassado ou deserto, mediante ato justificado, não alterando o objeto do projeto/plano de trabalho.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30º** - Os proponentes ficam condicionados à cessão de Direito de uso de imagem, das ações de publicidade dos projetos, junto à sociedade e à campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 31º** - Em havendo casos omissos serão analisados pela Comissão de Julgamento e validados pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa.

**Art. 32º** - O COMDI se reserva o direito de cancelar esta resolução ou alterar seu conteúdo, caso entenda necessário.

**Art. 33º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elisabete da Silva Dias**  
**Presidente COMDI**

## **ANEXO 01**

### **Plano de Trabalho**

## **DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

*(Todo em fonte Arial, tamanho 12, justificado, espaçamento 1,5)*

### **TÍTULO DO PROJETO:**

<b>Política(s) Pública(s) Proponente(s) e Responsável(is) da pasta:</b>	
<b>Setor/Serviço(s) de execução do Projeto:</b>	
<b>E-mail(s):</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nome(s) do(s) Gestor(es):</b>	
<b>Nome(s) do(s) Responsável(is) pela execução do Projeto:</b>	<b>Cargo/Matrícula:</b>

**Resumo: Incluir objetivos, metodologia e resultados esperados (1/2 página)**

## **1. EIXO(S) TEMÁTICO(S):**

**( ) I. Promoção e proteção dos Direitos da Pessoa Idosa: projetos voltados ao atendimento para a garantia e efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa; ( ) II. Formação e capacitação: cursos para os trabalhadores da política públicas para Pessoas Idosas;**

**( ) III. Tecnologia e Inclusão Digital: promoção de iniciativas que integrem as Pessoas Idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade;**

**( ) IV. Pesquisas, estudos e avaliação das políticas públicas: promoção de iniciativas que tenham como foco as políticas públicas dirigidas às Pessoas Idosas.**

## **2. PÚBLICO ALVO**

Descrição do Público alvo:

Quantidade de pessoas atingidas – Diretamente: \_\_\_\_\_ Indiretamente: \_\_\_\_\_

Comunidades envolvidas/atingidas:

## **3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO (1 PÁGINA)**

*Explique a importância/pertinência do projeto na solução dos problemas apontados e como o mesmo vai impactar na comunidade. Justificar a pertinência e necessidade do projeto, situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto.*

## **4. OBJETIVO GERAL**

*Os objetivos apontam a direção do trabalho e os resultados que se pretende alcançar com a ação proposta como um todo, ou seja, a finalidade maior do projeto. Portanto, é preciso fazer uma exposição clara e sucinta.*

### **4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

*Os objetivos específicos são os passos que apontam as metas e indicadores do trabalho e os resultados que se pretende alcançar, bem como a forma de mensuração e aplicação do projeto.*

## **5. METAS**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Meta/Indicador</b>	<b>Método de Mensuração</b>
<i>1 Exemplo: Aulas de Música</i>	<i>50hrs/aula para 20 pessoas</i>	<i>Lista de Presença, fotos, vídeos, apresentações culturais, etc.</i>
2		
3		

## 6. APRESENTAÇÃO: (até 3 páginas)

- *Apresentar o projeto,*
- *Exemplificar a situação do local ou comunidade a ser atingida pelo projeto,*
- *Formas de acesso para participar do projeto, público-alvo, etc.*
- *Reflexões sobre a importância no projeto na comunidade, entre outras informações relevantes.*

**7. METODOLOGIA:** *qual será a metodologia, como funcionará os processos, inclusive como será a avaliação da efetivação ou dos objetivos do projeto;* (até 2 páginas)

## 8. PLANEJAMENTO

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADES/ TEMAS ABORDADOS/ OUTRAS AÇÕES</b>
<b>1º Semana de XXX</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Xxxx.</b></li> <li>• <b>Xxxxxxxxxxx.</b></li> </ul>
<b>3º Semana de XXX</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Xxxx.</b></li> <li>• <b>Xxxxx.</b></li> </ul>

### 8.2 CRONOGRAMA DE AÇÕES

*(especificar ou descrever as etapas)*

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>
<b>Ação 1</b>				
<b>Ação 2</b>				
<b>Revisão</b>				
<b>Entrega Final</b>				

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

(Todo recurso significativo deverá ser preenchido nos campos)

### 8.1 RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO DO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VINCULO

### 8.2 PLANILHA RESUMIDA DE CUSTO/ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR
<i>Ex Materiais esportivos</i>	01		
<i>Ex. violão</i>			
<i>Ex. Profissional Circense</i>			

### 9. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS E REPLICABILIDADE (1 página)

Joinville, ..... de .....de .....

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO 02

ETAPA	PRAZOS	
	INICIAL	FINAL
Pulbicação da Resolução		
Inscrição das propostas de trabalho/projetos		31/12/2024
Julgamento e diligências	01/01/2025	17/02/2025
Aprovação em Plenária COMDI	18/02/2025	18/02/2025
Publicação	21/02/2025	21/02/2025
Recurso à Plenária	22/02/2025	28/02/2025
Avaliação do Recurso á plenária e parecer da comissão	05/03/2025	07/03/2025
Plenária para Votar o Recurso	10/03/2025	10/03/2025
Publicação do Resultado Final	11/03/2025	13/03/2025
Limite para contratação de serviço e aquisição de bens	13/03/2025	13/03/2026
Início da Execução do Plano de Trabalho/Projeto	13/03/2025	13/06/2026

### ANEXO 03

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS

1. Serão classificados os projetos que atingirem no mínimo 9 (nove) pontos.

Para contabilização dos pontos será utilizada a tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente
<p><b>a) Adequação da proposta ao Eixo inscrito:</b></p> <p>A proposta deve demonstrar a adequação das atividades com as metas aos objetivos do eixo inscrito e ações identificadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	2	
<p><b>b) Descrição do projeto/indicadores:</b></p> <p>A proposta deve descrever da realidade do território através dos indicadores, do objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade do projeto/plano de trabalho proposto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	3	
<p><b>c) Metodologia:</b></p> <p>A proposta deve conter informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados, descrevendo quando, onde e como será realizado o projeto/plano de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	3	
<p><b>d) Resultados/Metas:</b></p> <p>A proposta deve demonstrar o alinhamento e coerência do</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> </ul>		

projeto/plano de trabalho entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados e as metas estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	2	
<p><b>e) Replicabilidade:</b></p> <p>A proposta deve demonstrar a qualidade das estratégias e capacidade técnica estrutural da política em manter o projeto/plano de trabalho após o encerramento do financiamento do projeto.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	3	
<p><b>f) Perspectiva Inclusiva:</b></p> <p>A proposta deve demonstrar que possui iniciativas de reconhecimento e trabalho com a diversidade humana, abrangendo políticas inclusivas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	2	
<p><b>Pontuação total</b></p> <p>(máximo “15”/linha de corte “9”)</p>			

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PONTUAÇÃO EXTRA

### 1. Para Critérios de Classificação

Para contabilização dos pontos será utilizada a tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente
<p><b>a) Território:</b> A proposta tem foco ações em territórios vulneráveis e dados significativos, conforme mapeados pelo Diagnóstico Social de Joinville.</p> <p>(Aqui será analisado a correlação da vulnerabilidade da relação Território/Indicador tendo melhor nota para o pior índice.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	2	
<p><b>b) Indicadores do Diagnostico:</b> A proposta utilizou dos indicadores do diagnóstico.</p> <p>(Aqui será analisado o número de indicadores e a sua qualidade, considerando a nota maior para o</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	3	
<p><b>c) Apresentações/Ações:</b></p> <p>A proposta realizará no período relacionado ao projeto, em equipamentos públicos e/ou privados apresentações/ações alusivas a “Semana Municipal da Pessoa Idosa” e ao “Dia de Não Violência Contra a Pessoa Idosa” e outras atividades comunitárias correlatas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Plano de atendimento/ (2,0)</li> <li>● Satisfatório de atendimento/ (1,5)</li> <li>● Regular de atendimento/ (1,0)</li> <li>● Insatisfatório/ (0,5)</li> <li>● Não atendimento/ (0,0)</li> </ul>	3	
<p><b>Pontuação total</b></p> <p>(máximo “15”/linha de corte “9”)</p>			

<b>Pontuação Final da Proponente</b>	
<b>Critério de desempate</b>	1º Número de pessoas beneficiadas: _____ 2º Data de envio da proposta: ___/___/___ Hora:



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022504012** e o código CRC **1375BB93**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0022520139/2024 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 22 de agosto de 2024.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 47/2024 – CMAS

Dispõe sobre a Inscrição e o Plano de trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos pela

Associação Lar de Idosos Aconchego no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2024 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição e plano de trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos pela Associação Lar de Idosos Aconchego;

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos pela Associação Lar de Idosos Aconchego.

Art. 2º Aprovar o Plano de trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos pela Associação Lar de Idosos Aconchego.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandra Regina da Silva Alves**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520139** e o código CRC **DCD700D5**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0022525562/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 48/2024 – CMAS**

Dispõe  
sobre a inscrição provisória, plano de trabalho e  
proposta de parceria do Serviço de Acolhimento

Institucional para Crianças e Adolescentes na  
modalidade Abrigo Institucional do Instituto Amor

Incondicional – AMINC no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2024 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição e do plano de trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional do Instituto Amor Incondicional – AMINC;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, em relação à Proposta de Parceria nº 0021807771/2024 – SAS.UAF.ACV, entre a Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a AMINC;

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição provisória do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional do Instituto Amor Incondicional – AMINC.

Art. 2º O prazo da inscrição provisória é de 6 meses, após reavaliação ao final deste período podendo ser prorrogado ou não por mais 6 meses ou concedido a inscrição permanente.

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 4º Aprovar a Proposta de Parceria nº 0021807771/2024 – SAS.UAF.ACV, entre a Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a AMINC:

- Para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, na qual tem como objetivo o repasse financeiro no valor de R\$ 71.802,09 (setenta e um mil e oitocentos e dois reais e nove centavos) mensais para o 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos com vigência para 13 meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandra Regina da Silva Alves**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022525562** e o código CRC **F8EE5E31**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0022520690/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 22 de agosto de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### RESOLUÇÃO Nº 49/2024 – CMAS

Dispõe  
sobre proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025 para revisão do orçamento previsto para o  
próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de Agosto de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0022302077/2024 – SAS.UAF.ADE, juntamente com Anexo SEI Nº 0022302205/2024 - SAS.UAF.ADE que apresenta a revisão da Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2025 – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2025 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, totalizando: R\$ 22.923.225,00 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandra Regina da Silva Alves**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022520690** e o código CRC **4C6807D0**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0022464069/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 237/2024**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS**, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, o Pregoeiro decide **dar parcial provimento** aos recursos interpostos pela empresa **40.332.250 Marcos Aurelio Gorito**, sendo tais decisões acolhidas pela autoridade superior. Os julgamentos encontram-se à disposição dos interessados nos sites



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022464069** e o código CRC **816937E1**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0022241604/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 061/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de luminárias de LED para utilização nas atividades de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ILUMATIC S.A. ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA ao presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022241604** e o código CRC **F4FC30CE**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N°

**0022359935/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 117/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SUMMER FILMS COMÉRCIO DE PELÍCULA PARA CONTROLE SOLAR LTDA** ao presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/08/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/08/2024, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022359935** e o código CRC **A1541F66**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 28/21** - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7º e 10 do Decreto nº 19.783/2012, determino que a servidora Marlei Petris, matrícula nº 35.701, Auxiliar de Educador, lotada atualmente no CEI Itaum, Secretaria de Educação, seja encaminhada para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**. Havendo recusa da servidora em aderir ao Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino a continuidade das medidas disciplinares, nos termos do disposto no art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/08/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022493799** e o código CRC **82929796**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 36/20** - Considerando que as faltas injustificadas apresentadas pelo servidor Diego Krelling, matrícula nº 40.567, Agente Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil, Secretaria da Saúde, possui relação com a doença a que estava acometido, sendo recomendado tratamento e acompanhamento pela Unidade de Saúde do Servidor, de acordo com o disposto no art. 85, §3º, do Decreto nº 17.493 e artigo 205, §2º, da Lei Complementar nº 266/2008, determino o **arquivamento** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/08/2024, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022492460** e o código CRC **8F47D242**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**Processo de Sindicância Investigatória nº 20/21** - Considerando a ausência de indícios de autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, determino o **arquivamento** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/08/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022507341** e o código CRC **BE952609**.